



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2026 (CP-T/2026)**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Principais aspectos (da Carreira, do Quadro e do Curso)
 - 1.1 - Carreira militar
 - 1.2 - Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha
 - 1.3 - Curso de Formação de Oficiais (CFO)
- 2 - Vagas
- 3 - Inscrições
 - 3.1 - Condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela internet
 - 3.3 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Identificação dos candidatos
- 5 - Concurso Público (CP)
- 6 - Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais e Redação (Eliminatórias e Classificatórias)
- 7 - Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd) (Eliminatório)
 - 7.1 - Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras ou Pardas- PCCA-PN/P
 - 7.2 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas - (PVDC-IND)
 - 7.3 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas - (PVDC-QUI)
- 8 - Vista e Recursos das Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais, da Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (para profissão de Direito), da Prova Prática de Música (para profissão de Música) e da Redação
- 9 - Eventos Complementares (EVC)
- 10 - Verificação de Dados Biográficos (VDB) (Eliminatória)
- 11 - Inspeção de Saúde (IS) (Eliminatória)
- 12 - Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i) (Eliminatório)
- 13 - Prova de Títulos (PT) (Classificatória)
 - 13.1 - Entrega dos Títulos
 - 13.2 - Pontuação dos Títulos
- 14 - Prova Escrita Discursiva de Conhecimentos Profissionais (PD) (para a profissão de Direito) (Eliminatória e Classificatória)
- 15 - Prova Prática de Música (PPM) (para profissão de Música) (Eliminatória e Classificatória)
- 16 - Verificação de Documentos (VD) (Eliminatória)
- 17 - Avaliação Psicológica (AP) (Eliminatória)
- 18 - Resultado Final da Seleção (RF)
- 19 - Período de Adaptação (PA)
- 20 - Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
- Anexo II - Calendário de Eventos

Anexo III - Programas e Bibliografias para as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais

Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS)

Anexo V - Avaliação Psicológica (AP)

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA EM 2026 (CP-T/2026)

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 69 de 30 de março de 2022 da Diretoria de Ensino da Marinha e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, **no período de 10/03/2026 a 08/04/2026**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha em 2026 (CP-T/2026).

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público (CP) encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - PRINCIPAIS ASPECTOS:

1.1 - CARREIRA MILITAR

1.1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

- a) A dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas, mesmo com o sacrifício da própria vida;
- b) O culto aos símbolos nacionais;
- c) A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- d) A disciplina e o respeito à hierarquia;
- e) O rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- f) A obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.1.3 - O acesso da hierarquia militar, fundamentado, principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com a legislação e regulamentação de promoções de oficiais, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado para os militares, atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM).

1.1.4 - Conforme a Lei nº 6.880/80, ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. Dessa forma, o candidato, por ocasião de sua incorporação na MB, não pode estar envolvido na administração ou gerenciamento da sociedade.

1.1.5 - O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas - Marinha, Exército e Força Aérea - e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e demais normas aplicáveis. O candidato aprovado e incorporado, nomeado ou matriculado na MB

CP-T/2026

estará sujeito à mobilização e ao emprego em atividades relacionadas à defesa nacional, em qualquer tempo, inclusive em situações de mobilização nacional, estado de defesa, estado de sítio ou de conflito, podendo ser designado, conforme o grau de mobilização exigido pelo Chefe Supremo das Forças Armadas (Presidente da República), em tempos de conflito armado, para atividades operativas, técnicas ou de apoio ao combate, e, em tempos de paz, em atividades relacionadas ao preparo para o melhor emprego da Força.

1.1.5.1 - Para melhor entendimento, de acordo com o grau de mobilização imposto, poderá haver emprego de militares de quaisquer corpos e quadros em atividades finalísticas de combate, ou em apoio aproximado dentro da zona de combate, conforme os art. 1º e 2º da Lei nº 4.375/1964.

1.2 - QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA

1.2.1 - O Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha (T) destina-se, de acordo com o grau de mobilização nacional, ao preenchimento de cargos e funções técnico-administrativas que visam às atividades de apoio técnico, gerenciais e administrativas em geral; além daquelas inerentes à carreira militar, nos termos da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.2.2 - Para informações adicionais acerca do Quadro Técnico (T), o candidato poderá acessar a página do SSPM na Internet, no sítio eletrônico: www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

1.3 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

1.3.1 - O candidato aprovado e classificado no Resultado Final da Seleção (RF) realizará o Ensino Militar do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no Rio de Janeiro.

1.3.2 - O Curso tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de cargos e funções em Organizações Militares da Marinha, situadas em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução Militar-Naval.

1.3.3 - O Curso é constituído por um Período de Adaptação (PA) de, aproximadamente, 2 (duas) semanas e uma etapa curricular, compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos. Durante esse curso, o Guarda-Marinha (GM) perceberá remuneração atinente a essa graduação, tendo como valor bruto, em termos atuais, R\$ 9.663,60 (nove mil seiscentos e sessenta e 3 reais e sessenta centavos), sendo R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais) relativos ao soldo militar, R\$ 1.637,40 (mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) relativos ao adicional militar e R\$ 382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) relativos ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.3.4 - Durante o CFO, o GM fará um Estágio de Aplicação de Oficiais (EAO), com duração de 4 (quatro) semanas, que tem por finalidade a adaptação do Oficial Aluno (OA) às características do serviço naval, inerentes à profissão, à complementação de sua formação Militar-Naval e da formação profissional e à avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. Será realizado em Organizações Militares (OM) especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

1.3.5 - O CFO terá a duração de, aproximadamente, 34 (trinta e quatro) semanas.

1.3.6 - Durante o CFO e o EAO, o candidato estará sujeito ao Regulamento e ao Regimento Interno do CIAW e à Legislação vigente aplicada a todos militares da ativa das Forças Armadas.

1.3.7 - O ingresso no Quadro Técnico ocorrerá no posto de Primeiro-Tenente, após o candidato obter a aprovação em todas as fases da Seleção Inicial e ter sido aprovado em todas as fases do CFO.

1.3.8 - Antes de completados 5 (cinco) anos de nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), visando sua permanência em caráter

definitivo na Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados *ex officio* do Serviço Ativo da Marinha (SAM).

2 - VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas, em atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Cargo: Militar da ativa;
- b) Função: Exercício de atividades militares típicas; e
- c) Área de conhecimento: Identificação clara na tabela de vagas, vinculada às atribuições militares correspondentes.

2.1.1 - A distribuição de vagas, para bacharéis/licenciados, nas profissões, serão preenchidas conforme abaixo discriminadas:

PROFISSÃO (1)	I	II	III	IV	TOTAL DE VAGAS
Ciências Biológicas					1
Comunicação Social					2
Direito					5
Educação Física					1
Estatística					1
Física - Licenciatura					1
Informática – Banco de Dados (2)					2
Informática – Desenvolvimento de Sistemas (2)					3
Informática – Infraestrutura de TI (2)					3
Informática – Segurança da Informação (2)					2
Meteorologia					1
Músico (3)					1
Pedagogia					2
Psicologia					2
Serviço Social					1
Segurança do Tráfego Aquaviário (4)					5

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(1) - Além das titulações relacionadas às profissões acima, poderão ser considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos de bacharelado/licenciatura cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Lista de Convergência de Denominação constante dos “Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura”, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br, desde que os cursos apresentem competências similares.

(2) - Os candidatos inscritos em uma das especialidades: Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura de TI e Segurança da Informação, devem utilizar como base de estudos o Programa e Bibliografia de Informática constante no Anexo III.

(3) - Para candidatos graduados em Música com habilitação em Regência

(4) - Composto pelas profissões: Engenharia Naval e Ciências Náuticas.

OBS: A distribuição das vagas reservadas para pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, bem como as vagas para ampla concorrência serão informadas tempestivamente.

2.2. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, DECRETO nº 12.536, DE 27 DE JUNHO DE 2025, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025).

2.2.1 - Das vagas destinadas para cada especialidade neste Edital, 30% (trinta por cento) serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

2.2.1.1 - Os percentuais para as cotas, a serem aplicados com base no número total de vagas serão:

- 25% para negros; 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

2.2.2 - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, podendo optar por mais de uma opção.

2.2.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e quilombolas deverão indicar, ainda, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.2.4 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

2.2.5 - Os candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.6 - Em caso de desistência do candidato preto ou pardo, indígena e quilombola, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado.

2.2.7 - Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas, observada a ordem de classificação.

2.2.8 - Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas, observada a ordem de classificação.

2.2.9 - Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.2.10 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, indígenas e quilombolas e que desejam concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, será divulgada na data conforme previsto no Cronograma de Eventos, Anexo II deste Edital.

2.2.11 - Até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação da relação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas, conforme previsto no Cronograma de Eventos, apêndice I deste Edital, será facultado ao candidato solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, mediante requerimento.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em âmbito nacional, pelo próprio candidato, via Internet.

3.1.2 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos abaixo:

a) Ser brasileiro nato, **de ambos os sexos**, nos termos do art. 12, inciso I e seu § 3º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988);

b) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Possuir documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.3 do Edital;

e) Ter menos de 35 (trinta e cinco) anos de idade no dia 30 do mês de junho de 2027, nos termos da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006 alterada pela Lei nº 14.296, de 4 de janeiro de 2022;

f) Não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar devido às suas condições morais, físicas ou mentais;

g) Atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo IV;

h) Ter concluído ou estar em fase conclusão do Curso Superior (Bacharelado/Licenciatura) relativo à profissão a que concorre até a data da matrícula no curso, devendo, neste caso, ser observado o previsto na alínea k do subitem 16.1;

i) Estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data da matrícula no curso, devendo, neste caso, ser observado o previsto na alínea l do subitem 16.1. Essa condição não se aplica aos candidatos da profissão de Direito;

j) Não estar na condição de réu em ação penal;

k) Não ter sido, na forma da legislação vigente:

I) Responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso; e/ou

II) Condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

l) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino) e da Justiça Eleitoral;

m) Apresentar a Certidão de Antecedentes da Justiça Militar, Certidão da Justiça Federal e Estadual, conforme previsto no item 14;

n) Possuir idoneidade moral, a ser apurado por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato(a), por meio da Verificação de Documentos (VD) e da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar da Marinha, do Exército ou da Força Aérea, membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no Calendário de Eventos, Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes de Conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>);

o) Estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, conforme modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em Concurso Público (CP);

p) Não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina, por insuficiência de nota ou conceito ou por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Cursos de Formação de Oficiais ou no Estágio de Aplicação de CP anteriores;

q) Se ex-aluno do Colégio Naval e/ou das demais Escolas Preparatórias aos Cursos de Formação de Oficiais, não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar;

r) Se ex-aluno das Escolas de Formação de Praças, não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar;

s) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar apresentar a classificação do seu comportamento, nos termos da Sistemática de Avaliação da Marinha, no mínimo, com a média da pontuação das avaliações 7 (sete), o que é equivalente ao comportamento “BOM”, ou em classificação correspondente da Força a que pertença, devidamente comprovado por documento descrito na relação de documentos a serem entregues por ocasião da VD;

t) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar. Além disso, será observado, ainda, o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armadas, devidamente comprovado por declaração descrita na relação de documentos a serem entregues por ocasião da VD;

u) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado *ex officio* por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

v) Ter altura mínima de 1,54 m e máxima de 2 m, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006 acrescida pela Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012; e

w) Cumprir as demais instruções especificadas para o presente CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.1.4 - O número do CPF e o documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição. **Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.**

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na VD, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do Anexo II.

3.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.7 - A inscrição no CP implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.8 - Lei Geral de Proteção de Dados - (Lei nº 13.709/2018): o candidato, na qualidade de Titular, ao inscrever-se no concurso, autoriza expressamente ao SSPM, como Controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7º e 8º da referida lei, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente Edital, bem como para uso estatístico, os quais serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente **entre 8h do dia 10 de março e 23h59 do dia 08 de abril de 2026, horário oficial de Brasília/DF.**

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato ou acessar com o usuário/senha já cadastrados, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e selecionar o método de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por PIX (através das opções QR CODE, PIX COPIA E COLA ou COPIAR O CÓDIGO DE BARRAS), ou imprimindo o boleto bancário, a fim de gerar o boleto bancário impresso para pagamento, em qualquer agência bancária. Ressalta-se que, para a opção de pagamento via PIX, o candidato deverá utilizar apenas as opções geradas diretamente pelo sistema (leitura do QR CODE, PIX COPIA E COLA ou COPIAR O CÓDIGO DE BARRA).

3.2.6 - O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

3.2.7 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 09 de abril de 2026, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.8 - As solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.8.1 - Pagamentos compensados no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista neste Edital, também não serão aceitos. Dessa forma, orienta-se que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia e que respeite o prazo de compensação estipulado pelo seu Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) ou Banco.

3.2.9 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade futura de comprovação de pagamento.

3.2.10 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.11 - O candidato deverá verificar a confirmação do seu pagamento na página do SSPM na Internet, nos links “Concursos em Andamento” e “Inscrições Abertas”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.11.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a falta de confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento, conforme preconizado no subitem 3.2.7. Após esse período, os requerimentos referentes à falta de confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

3.2.12 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da falta de comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor pago restituído.

3.2.13 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá interpor requerimento em uma das Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) do Anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.2.14 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.15 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no subitem 3.2.7, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído. Dessa forma, sugere-se que o pagamento da inscrição ocorra com a maior brevidade possível.

3.2.16 - Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais (PO), Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (PD), Prova Prática de Música (PPM) Redação ou Eventos Complementares (EVC), inclusive por eventual alteração de datas ou inclusão de etapas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato.

3.2.17 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (**exceto CPF**), ou **alterar a OREL de realização da PO e da Redação, durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.**

3.2.18 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor requerimento em uma das OREL listadas no Anexo I, até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2.19 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das OREL listadas no Anexo I.

3.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção que trata o subitem 3.3.1, estará eliminado do certame.

3.3.1.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente em uma das OREL do Anexo I, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento%20isencao%20taxa%20inscricao.pdf>), **entre os dias 10 e 13 de março de 2026**, durante o horário de atendimento das OREL, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao próprio candidato; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. **É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.3.1.2.1 - A Lei nº 13.656/2018 não prevê a emissão de passagens aéreas, rodoviárias ou hidroviárias para deslocamento de candidato inscrito no CadÚnico para início do PA.

3.3.1.3 - No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá imprimir, preencher, datar e assinar o Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento%20isencao%20taxa%20inscricao.pdf>), devendo ser anexada uma cópia simples da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por órgão competente, e entregar em uma das OREL do Anexo I. A OREL consultará o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para validar por meio do sítio eletrônico <http://redome.inca.gov.br/validar-declaracao/> a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1.4 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no requerimento, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.3.1.5 - Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.

3.3.2 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o subitem 3.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardará publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.

3.3.3 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de recebimento em 13 de março de 2026**, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.3.3.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.3.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **em 17 de março de 2026**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.5 - No caso de indeferimento do requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado na respectiva OREL no primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.3.5.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **em 19 de março de 2026**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma definida no inciso 3.2.5, dentro do prazo previsto no inciso 3.2.7.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

4.2 - Por ocasião da realização da PO, da PD (para a profissão de Direito), da PPM (para a profissão de Música) e da Redação, bem como dos EVC do CP, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital)**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Força Aérea; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não serão aceitas cópias de documento de identificação, ainda que autenticada, e/ou protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e/ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da PO, da PD (para a profissão de Direito), da PPM (para a profissão de Música) e da Redação, documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.3, **por motivo de extravio,**

perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar a PO, a PD, a PPM e a Redação, desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar em qualquer OREL do Anexo I munido de documento que ateste o RO em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias **antes da referida data**, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de RO deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos EVC.

4.9 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da PO e Redação ou na data da realização de quaisquer EVC do CP, **terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, em sua OREL de origem, documento oficial de identificação original**, em meio físico que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. **A não apresentação do referido documento ensejará na eliminação do candidato do CP.**

5 - CONCURSO PÚBLICO (CP)

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO);
- b) Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (PD) (para a profissão de Direito);
- c) Prova Prática de Música (PPM) (para a profissão de Música);
- d) Redação;
- e) Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd);
- f) Eventos Complementares (EVC) constituídos de:
 - I) Verificação de Dados Biográficos (VDB);
 - II) Inspeção de Saúde (IS);
 - III) Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
 - IV) Prova de Títulos (PT);
 - V) Verificação de Documentos (VD); e
 - VI) Avaliação Psicológica (AP).
- g) Resultado Final da Seleção (RF).

5.2 - Ressalta-se que a PO, a PD (para a profissão de Direito), a PPM (para a profissão de Música) e a Redação terão caráter eliminatório e classificatório. Os PCAd, a VDB, a IS, o TAF-i, a VD e a AP terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório. Após a homologação do concurso, os candidatos serão convocados para o PA, conforme descrito no item 19, deste Edital.

5.3 - No caso da atribuição de pontos na PT, será levada em conta a opção da **Profissão escolhida pelo candidato no ato da inscrição**.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos Eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo, para tanto, acompanhar as publicações de todos os atos e

comunicados referentes a este CP que venham a ser divulgados no sítio eletrônico do SSPM ou em uma das OREL do Anexo I e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - Ressalta-se que, sob nenhuma hipótese, haverá obrigação do SSPM em mudar o cronograma dos EVC por intercorrências ocorridas com filhos, dependentes, cônjuges ou companheiro(a).

5.7 - As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização da PO, PD (para a profissão de Direito), PPM (para a profissão de Músico), Redação e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

6 - PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PO) E REDAÇÃO (Eliminatórias e Classificatórias)

6.1 - As PO e a Redação terão duração total de 4 (quatro) horas. A PO tem como propósito verificar a habilitação profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.1.1 - A correção das PO será realizada por meio de leitura ótica e a Redação por Bancas Examinadoras específicas.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita e uso das normas do registro formal culto do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação, que deverá ser dissertativa-argumentativa e em língua portuguesa, com idéias claras, coerentes e objetivas, tratará de assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.1.1 - A proposta de Redação constará do caderno de provas e apresentará textos de apoio com reflexões sobre o tema proposto.

6.2.1.2 - Aspectos a serem considerados na correção da Redação, todos até 20 pontos, totalizando 100 pontos:

- a) Temática e tipologia textual: enquadramento do texto;
- b) Desenvolvimento argumentativo: processo de seleção e aprofundamento de ideias; organização de texto;
- c) Repertório cultural: articulação da realidade do texto com a realidade cultural evidente;
- d) Coesão e Coerência: construção/ articulação entre as ideias; e
- e) Modalidade Linguística: expressividade da ideia de acordo com a variedade formal da língua.

6.2.2 - A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. **Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.**

6.2.3 - Os trechos da Redação que contiverem cópia dos textos de apoio ao tema proposto ou dos textos do caderno de prova serão desconsiderados para a correção e para a contagem do número mínimo de linhas.

6.2.4 - O candidato deverá dar um título à Redação.

6.2.5- As Redações com desenvolvimento em quantidade inferior ao mínimo, conforme subitem 6.2.2, não serão corrigidas e receberão grau zero.

6.2.6 - As Redações que ultrapassarem a quantidade máxima de linhas, conforme subitem 6.2.2, não terão as linhas excedentes corrigidas.

6.2.7 - As Redações receberão 2 (duas) notas, atribuídas por 2 (dois) membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas.

6.2.8 - Caso as notas atribuídas a uma mesma Redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte), essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou

Membro mais experiente presente, sendo a nota final de redação a média aritmética dessas 3 (três) notas.

6.2.9 - Será atribuído grau zero à Redação que apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) Fuga total ao tema proposto;
- b) Tipologia textual diferente da pedida;
- c) Texto ilegível;
- d) Plágio;
- e) Não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) Marcas ou rasuras que identifiquem o candidato;
- g) Texto que não seja em prosa; e
- h) Linguagem imprópria, inadequações, ironia, deboche, sarcasmo e etc.

6.2.10 - A Redação deverá ser escrita em letra cursiva legível. Caso seja usada a letra de forma (caixa-alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

6.3 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos classificados na PO, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número das vagas estabelecidas. No caso da profissão onde há a previsão de vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, também serão chamados os candidatos autodeclarados aprovados com as maiores notas na PO, até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, considerando-se os empates na última posição e desconsiderando os candidatos autodeclarados já inclusos nas vagas de ampla concorrência.

6.4 - Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que:

- a) Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões na PO;
- b) Não se classificarem entre as maiores pontuações nas PO, até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição; ou
- c) Obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Redação.

6.5 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no CP.

6.5.1 - O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada nos PCAd e não tiver nota para concorrer as vagas da ampla concorrência será eliminado do CP.

6.6 - A PO e a Redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, em datas e horários que serão divulgados na página do SSPM ou em uma das OREL conforme constante no comprovante de inscrição do candidato. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do seu formulário de inscrição.

6.6.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições, de acordo com o Calendário de Eventos do Anexo II, poderá ser autorizado que a PO e a Redação sejam realizadas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no Anexo I. A alteração do local de realização dos EVC somente será realizada mediante requerimento de acordo com o previsto no subitem 9.3.

6.6.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, “caput”, da CRFB/1988, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO e para a Redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.6.3 - Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.

6.7 - Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet a relação dos locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do

Anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL, poderá ser utilizado mais de um local de prova.

6.8 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos. O candidato deverá, então, acessar a página para imprimir o respectivo comprovante de inscrição, no qual constarão, além de seus dados cadastrais o seu local de prova.

6.8.1- Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das OREL listadas no Anexo I.

6.9 - O candidato deverá estar no local de realização das PO, PD e da Redação com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08h00min00seg e fechados às 09h00min00seg (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, os candidatos deverão se apresentar até as 09h50min00seg na sala/setor de realização das provas para procedimentos de identificação. **Caso o candidato apresente-se após as 09h50min00seg, na sala/setor de aplicação de prova, será eliminado do certame. A PO e a Redação terão início às 10h30min00seg (horário de Brasília/DF).**

6.9.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para estar no local de prova correto, constante no seu comprovante de inscrição, cuja atualização deverá ser confirmada mediante consulta ao site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no referido site.

6.9.2 - Ressalta-se, ainda, que não será permitida a realização das provas a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.9.3 - SUGERE-SE AOS CANDIDATOS QUE SE DIRIJAM DIRETAMENTE À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA, UMA VEZ QUE PODERÃO OCORRER INTERCORRÊNCIAS RELACIONADAS À VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL.

6.10 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul **NÃO APAGÁVEL**, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de canetas e lápis reservas.

6.10.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

6.10.2 - Durante a realização da prova, será permitido que os candidatos façam lanches de **RÁPIDO CONSUMO**, com embalagens transparentes, discretas e silenciosas, tais como barras de cereal, biscoitos simples, chocolates pequenos ou frutas secas. Fica **PROIBIDO** o consumo de alimentos acondicionados em marmitas, com odores fortes, de difícil manuseio (principalmente aqueles que necessitem de talheres), ou que possam causar incômodo aos demais candidatos. As bebidas deverão estar acondicionadas em garrafas ou frascos transparentes, sem rótulos ou inscrições, e com tampa que evite derramamento e ruído excessivo. Os fiscais estão autorizados a inspecionar os alimentos e bebidas trazidos pelos candidatos, bem como restringir seu uso, caso verifiquem qualquer irregularidade ou potencial de perturbação.

6.11 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.11.1 - Para uma melhor compreensão do uso de relógio, é autorizado o uso de modelos de pulso com maquinário “quartz” ou mecânico, com mostrador puramente analógico cujas informações de hora, minuto e segundo sejam transmitidas por ponteiros. Caso o relógio possua qualquer tipo de mostrador digital, mesmo possuindo ponteiros, será considerado “não analógico”, não sendo permitido. Para melhor entendimento, segue uma figura de relógio de pulso com mostrador puramente analógico:



6.11.2 - O candidato deverá guardar os dispositivos eletrônicos estabelecidos no subitem anterior, que estiverem em sua posse, obrigatoriamente desligados, no envelope starlock lacrado, fornecido pela equipe de aplicação, antes de entrar na sala/setor de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.11.3 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, para aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de modo a respeitar a intimidade do examinando, e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado na Ata de Provas.

6.11.4 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, para a permanente observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização das provas.

6.12 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que forem extraviados ou danificados.

6.13 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.13.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. **No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.**

6.13.2 - Para a apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul NÃO APAGÁVEL. O candidato que preencher o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação a lápis será eliminado do certame.

6.13.3 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e, por conseguinte prejudicado na pontuação obtida.

6.13.4 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Redação, a fim de não ensejar em prejuízos por ocasião da correção pela Banca Examinadora.

6.13.5 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à sua realização.

6.13.6 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos, bem como às orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. **Qualquer candidato que for flagrado pelo Fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início, será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado na Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para a prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 6.11.

6.14 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar seu lugar devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado especialmente para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- b) Fazer uso de banheiro; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.14.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada, exceto no caso de candidata lactante conforme subitens 6.24 e 6.24.3.

6.15 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.16 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho e/ou sem camisa nos locais de realização das provas ou EVC.

6.17 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, entregará o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal e deixará o recinto de prova. No ato da entrega da Folha de Redação e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando as respectivas entrega. **O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta e da Folha de Redação será eliminado do certame.**

6.17.1 - Será autorizado ao candidato levar a prova a partir de 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do tempo previsto de realização do concurso, ou seja, às 14h (horário de Brasília/DF). Ressalta-se que o caderno de prova levado pelo candidato é de preenchimento facultativo, e não será válido para fins de recurso ou avaliação.

6.17.2 - Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. **O candidato que terminar a prova antes do tempo previsto no subitem 6.17.1, não está autorizado a levar a prova, mas poderá levar o “modelo de gabarito”, que deverá ser destacado pelo Fiscal por ocasião da entrega da prova.**

6.17.3 - As PO serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet, tão logo seja divulgado seus respectivos gabaritos.

6.18 - Visando manter a lisura do concurso, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.19 - Será eliminado, sumariamente, do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que:

- a) Iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
- b) Der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) Utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) Desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) Escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) Prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) Ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas antes dos 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do tempo previsto de realização do concurso, ou seja, antes de 14h (horário de Brasília/DF), ou se ausentar da sala/setor de aplicação de provas, a qualquer momento, com a Folha de Redação ou Cartão-Resposta;
- h) Contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) Cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) Comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

6.20 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o candidato adentrar ao local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

6.21 - Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

6.21.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova ou EVC de candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado.

6.22 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes, exceto no caso de candidata lactante conforme subitem 6.24.1.

6.23 - Não haverá apoio destinado a acompanhante de candidato, exceto no caso de acompanhante de candidata lactante conforme subitem 6.24.1.1.

6.24 - À candidata com filho(s) de até 6 (seis) meses de idade, terá o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas escritas, **mediante prévia solicitação por meio de requerimento** em uma das OREL listadas no Anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição.

6.24.1 - A mãe deverá indicar no requerimento uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança no dia das provas escritas durante o período necessário.

6.24.1.1 - A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, conforme subitem 6.9, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.24.2 - A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscais.

6.24.3 - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO (PCAd) (Eliminatório)

7.1 - PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS- PCCA-PN/P

7.1.1 - O PCCA-PN/P consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição “autodeclarada pessoa preta ou parda”, do candidato neste concurso, e contempla os

critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, que, para pessoas pretas ou pardas, conforme o Item I do art. 3º, prevê uma reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de vagas.

7.1.1.1 - A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração para pessoas pretas ou pardas, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.1.1.2 - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação complementar à autodeclaração de pessoa preta ou parda, realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.1.2 - O candidato que se autodeclarar preto ou pardo por ocasião da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, como previsto no subitem 2.2.3, e não solicitar alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.11, será submetido ao Procedimento Complementar à Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda), mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência, de acordo com o art. 16 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1.3 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, e não considerado eliminado na forma do subitem 6.4, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para o PCCA-PN/P, através de comunicado publicado no sítio eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.1.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PCCA-PN/P, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PCCA-PN/P, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PCCA-PN/P de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.1.5 - O PCCA-PN/P será filmado e a filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

7.1.6 - O candidato que:

I) Faltar à convocação para o PCCA-PN/P;

II) Recusar-se a ser submetido ao PCCA-PN/P; ou

III) Recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de confirmação de autodeclaração de pessoa preta ou parda), poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, de acordo com o parágrafo 2º do art. 16, e art. 22 com o parágrafo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI/MIR/MPI nº 261/2025, desde que possua nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.1.6.1 - Em caso de não confirmação da autodeclaração no PCCA-PN/P, o candidato poderá continuar no certame pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para prosseguir.

7.1.6.2 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em PCCA-PN/P concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da PO o classifique para isso.

7.1.7 - O candidato cuja autodeclaração de pessoa negra não for confirmada em PCCA-PN/P e não obtiver nota suficiente para concorrer à vaga de ampla concorrência será eliminado do concurso.

7.1.8 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato não convocado para o PCCA-PN/P.

7.1.9 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

7.1.10 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

7.1.11 - Conforme o art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261/2025, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PCCA-PN/P, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - Caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; ou

II - Caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.12 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

7.2 - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS - (PVDC-IND)

7.2.1 - O PVDC-IND consiste na análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, e contempla os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e art. 36 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, que, para indígenas, conforme o Item II do art. 3º prevê uma reserva de vagas de 3% (três por cento) sobre o total de vagas.

7.2.1.1 - A Comissão de Verificação Documental à Autodeclaração para pessoas indígenas utilizará exclusivamente o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.2.2 - O PVDC-IND será realizado por meio de análise, por banca, de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação a uma banca de análise documental, dos documentos comprobatórios que possuir, conforme o contido no art. 36 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, conforme transcrito abaixo:

I - Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que, na forma estabelecida neste Edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

- a) Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) Documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) Documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) Documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) Documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) Documentos de natureza previdenciária.

7.2.3 - Os documentos deverão ser entregues em uma das OREL listadas no Anexo I. O candidato autodeclarado indígena, enquadrado no subitem 7.2, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para a entrega de documentos referentes ao PVDC-IND através de comunicado publicado no endereço eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.2.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de indígena no PVDC-IND, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do

PVDC-IND para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PVDC-IND de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.2.5 - O candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória no local e horário previsto, poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.2.6 - Na evidência de não confirmação da autodeclaração no PVDC-IND, o candidato poderá continuar no certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para prosseguir.

7.2.6.1 - Na hipótese do candidato não possuir nota suficiente para as fases seguintes do certame, será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.2.6.2 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em PVDC-IND concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da PO o classifique para isso, de acordo com subitem 6.3, deste Edital, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

7.2.7 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PVDC-IND, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - Caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; ou

II - Caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.8 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

7.3 - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS QUILOMBOLAS - (PVDC- QUI)

7.3.1 - O PVDC-QUI consiste na análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, e contempla os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e no art. 37 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, que, para quilombolas, conforme o Item III do art. 3º prevê uma reserva de vagas de 2% (dois por cento) sobre o total de vagas.

7.3.1.1 - A Comissão de Verificação Documental à Autodeclaração para pessoas quilombolas utilizará exclusivamente o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.3.2 - O PVDC-QUI será realizado por meio da análise, por banca, de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação a uma banca de análise documental, dos documentos comprobatórios que possuir, conforme o contido no art. 37 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, conforme transcrito abaixo:

I - Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

I - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

7.3.3 - Os documentos deverão ser entregues em uma das OREL listadas no Anexo I. O candidato autodeclarado quilombola, enquadrado no subitem 7.3, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para a entrega de documentos referentes ao PVDC-QUI através de comunicado publicado no endereço eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.3.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de quilombola no PVDC-QUI, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PVDC-QUI para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PVDC-QUI de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.3.5 - O candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória no local e horário previsto, poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.3.6 - Na evidência de não confirmação da autodeclaração no PVDC-QUI, o candidato poderá continuar no certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para prosseguir.

7.3.6.1 - Na hipótese do candidato não possuir nota suficiente para as fases seguintes do certame, será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.3.6.2 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em PVDC-QUI concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da PO o classifique para isso.

7.3.7 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PVDC-QUI, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - Caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; ou

II - Caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.8 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

8 - VISTA E RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PO), DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PD) (PARA PROFISSÃO DE DIREITO), DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (PPM) (PARA A PROFISSÃO DE MÚSICO) E DA REDAÇÃO

8.1 - Caberá Recurso contra:

- a) Questões da PO;
- b) Gabarito preliminar, em virtude de erros ou omissões nas questões da PO;
- c) Resultado da Redação;
- d) Resultado da PD (para a profissão de Direito); e
- e) Resultado da PPM (para a profissão de Música)

8.2 - No caso de recursos contra as questões da PO e erros ou omissões nos gabaritos preliminares da PO, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e nas OREL.

8.3 - No caso de recurso contra o resultado da PD (para a profissão de Direito) e da Redação:

a) O candidato que desejar, poderá solicitar a Vista da respectiva Prova/Redação pessoalmente ou por meio de procuração específica, em uma das OREL listadas no Anexo I, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM;

b) As vistas da PD e da Redação serão realizadas da seguinte forma:

I) Os candidatos oriundos da OREL SSPM, que realizaram as provas na cidade do Rio de Janeiro, realizarão a vista no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, nas instalações do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ; e

II) Os candidatos que realizaram provas nos demais locais, realizarão a vista no 5º (quinto) dia útil, a partir da data da divulgação dos resultados, em suas respectivas OREL, em horário e locais por elas estabelecidos.

c) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Redação até o 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado da Redação na página do SSPM; e

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem as suas Redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.3 do Edital.

8.4 - No caso de recurso contra o resultado da PPM (para a profissão de Músico):

a) O candidato que desejar, poderá solicitar a Vista da respectiva Redação/Prova pessoalmente ou por meio de procuração específica, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM;

b) A vista das PPM será realizada da seguinte forma:

I) Solicitada a vista, os candidatos deverão realiza-la no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM; e

II) Não será fornecida cópia de gravação no caso de pedido de vista da PPM. O candidato poderá assisti-la, nas instalações do SSPM, em data e hora marcada.

8.5 - Os recursos deverão ser:

a) Redigidos de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentados. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) Se manuscritos, redigidos em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Apresentados com argumentação lógica e consistente;

d) Um para cada questão; e

e) Entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos neste subitem.

8.6 - O resultado dos recursos contra questões da PO, erros ou omissões no gabarito da PO, contra o resultado da PD, contra o resultado da PPM ou contra o resultado da Redação será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultados, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

8.7 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

8.8 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

8.9 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

8.10 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) Contra terceiros;

e) Em coletivo; e

f) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

9 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

9.1 - Os candidatos classificados, na forma definida no subitem 6.3, serão dispostos em uma relação **ordenada por número de inscrição** de forma a serem convocados para realizarem os EVC.

9.2 - A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no Anexo I. Os dias e horários dos EVC serão divulgados na página do SSPM para os candidatos da OREL SSPM. Os demais candidatos deverão acompanhar a divulgação nos links disponíveis no Anexo I e/ou contatar a respectiva OREL para serem informados dos dias e horários agendados para os EVC.

9.2.1 - Os EVC deverão ser cumpridos em dia e horário estipulados, dentro do período definido no Calendário de Eventos, constante do Anexo II.

9.2.2 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC. O candidato terá uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.

9.3 - As cidades para realização dos EVC estão descritas na tabela b do Anexo I. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá interpor requerimento (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) em uma das OREL listadas no Anexo I, **até 10 (dez) dias úteis antes da data de convocação dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração.**

9.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

9.5 - Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM na Internet (www.ingressonamarinha.mar.mil.br) ou as OREL do Anexo I, ao longo do período destinado aos respectivos EVC, para manterem-se atualizados no tocante a eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.

9.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico e **dentro da validade**, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura, na forma definida no subitem 4.3.

9.7 - Em caso de não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do Anexo II, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9.8 - Os candidatos militares deverão realizar os EVC em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

10 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (Eliminatória)

10.1 - A VDB, em conjunto com a VD, terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 142 da CRFB/1988 e no art. 11 da Lei nº 6880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio da análise de documentos, na VD, e, na VDB, por intermédio de consultas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

10.1.1 - Os procedimentos para a averiguação da idoneidade moral e dos antecedentes dos candidatos serão realizados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, requisitos indispensáveis para o ingresso na MB. Logo, as informações obtidas nessas apurações devem estar em consonância com as obrigações impostas aos militares da MB, impedindo que

pessoas que não apresentem bons antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação ilibada ingressem na instituição.

10.2 - Durante todas as etapas do concurso, o candidato poderá vir a ser sumariamente eliminado se deixar de atender o disposto no subitem 10.1.

10.2.1 - São fatos que afetam os antecedentes de conduta, a idoneidade moral, a reputação ilibada e a compatibilidade com o serviço na MB, podendo resultar na eliminação do candidato no concurso:

- a) Estar na condição de réu em ação penal;
- b) Ter sido responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- c) Condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- d) Prática de ato tipificado como crime e/ou de contravenção penal e/ou de improbidade administrativa;
- e) Prática de transgressão disciplinar no caso de servidor público ou militar ou ex-militar;
- f) Prática de ato não condizente com a moral e com os bons costumes;
- g) Tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas. Este requisito será avaliado na Inspeção de Saúde (IS) para ingresso na MB;
- h) Declarações públicas ou participação em ações que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- i) Prática ou estímulo à discriminação ou preconceito;
- j) Demonstração de menosprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) Exercer ou ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional; e
- m) Outras ocorrências relevantes que revelem maus antecedentes de conduta, falta de idoneidade moral e comprometam a sua reputação ilibada.

10.3 - No caso de ter sofrido algum tipo de condenação ou penalidade, ou de estar comprometido em quaisquer outras hipóteses citadas no subitem anterior, o candidato deverá entregar declaração explicativa com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial, caso haja, ainda que tenha sido encerrado, sem punição, além de mencionar outras situações que julgue necessárias.

10.4 - Será passível de eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos;
- b) Apresentar documentos falsos;
- c) Apresentar documentos rasurados;
- d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 10.2.1; e
- e) Omitir informações, prestá-las de forma inexata, incompleta ou faltar com a verdade, quando do preenchimento das declarações mencionadas neste Edital, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato em questão ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

10.5 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia em que será informado, por meio eletrônico, para interpor recurso.

10.5.1 - Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:

- a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- b) Se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Embasado por meio de defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 10.5.

10.5.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, por meio eletrônico, diretamente ao candidato.

10.5.3 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

10.5.4 - Não serão aceitos recursos contra terceiros.

10.6 - A existência de investigação, ação ou condenação penal, não transitada em julgado, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração dos antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação dos candidatos e incompatíveis com a atividade militar na MB.

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (Eliminatória)

11.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica da seleção inicial, a qual visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB.

11.2 - As IS serão realizadas nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com os exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e divulgada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2.1 - Independentemente da data para a qual o candidato esteja agendado, ele deverá ficar à disposição da Junta de Saúde (JS), durante todo o período previsto para a realização da IS.

11.3 - O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para IS portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico e **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá entregar integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/49-%20ANEXO%20W%20-%20DGPM-406%208REV.pdf>). **Salienta-se que o candidato, na ocasião do comparecimento para IS, NÃO necessita estar em jejum. Além disso, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelho celular enquanto estiver no local da IS.**

11.4 - **Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.**

11.5 - **O candidato terá que comparecer no dia agendado para realização da IS e apresentar, obrigatoriamente, todos os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. No caso de não apresentação dos Exames/Pareceres, o candidato poderá solicitar, por meio de requerimento, uma nova data para iniciar a IS, dentro do período estabelecido no Calendário de Evento, podendo ser autorizado desde que seja exequível para a Administração Naval. A não apresentação de qualquer dos exames relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará na impossibilidade de realização da IS. Tal situação também se aplica à falta de apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela JS. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica ou por não comparecimento.**

11.5.1 - A MB não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

11.6 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso, mediante requerimento apresentado em uma das OREL, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à JS no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento, a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcada, para realização de IS em grau de recurso, serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por não comparecimento.

11.6.1 - O requerimento de recurso deverá ser:

a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

11.6.2 - Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso da IS.

11.6.3 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

11.7 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas às condições de inaptidão para ingresso no SAM previstas no Anexo IV.

11.8 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, as JS poderão detectar outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval.

11.8.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

11.9 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata a realizar o TAF-i. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada no ano seguinte para realizar todos os EVC, com exceção da PT e PCAd, se, à época do RF do CP do qual ela participou, tenha sido classificada dentro do número de vagas previstas, bem como ainda cumpra os demais requisitos para o ingresso na referida carreira, no momento da matrícula no CFO.

11.10 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses não poderá realizar o TAF-i, sendo resguardado seu direito de adiamento desse EVC, mediante requerimento. Tal candidata realizará os demais EVC e no ano seguinte deverá ser reapresentada para realizar todos os EVC, com exceção da PT e PCAd, se, à época do RF do CP do qual ela participou, tenha sido classificada dentro do número de vagas previstas, bem como ainda cumpra os demais requisitos para o ingresso na referida carreira, no momento da matrícula no CFO.

11.10.1 - O requerimento citado no subitem anterior deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF-i, conforme divulgado no Calendário de Eventos (Anexo II).

11.11 - A candidata que se apresentar para realização dos EVC, no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 11.9 ou 11.10, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano, mesmo que não esteja prevista abertura de vaga para sua profissão.

11.12 - O candidato que se seguir na classificação ocupará o lugar da candidata enquadrada no subitem 11.9 ou 11.10, de modo que todas as vagas previstas sejam preenchidas.

11.13 - No dia anterior à IS, recomenda-se evitar o uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

11.14 - Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para a IS, bem como na divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.

11.15 - O surgimento de qualquer fato médico-pericial relativo à desordens de saúde e que comprometam as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação no CFO, durante o PA ou posteriormente a este, implicará solicitação de IS com a devida finalidade, pelo CIAW, devendo ser obedecidos aos trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

12 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i) (Eliminatório)

12.1 - O TAF-i, de caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e divulgada por meio da convocação dos candidatos para os EVC pelas respectivas OREL (dia, horário e local).

12.2 - O TAF-i, será constituído das seguintes provas:

- a) Natação; e
- b) Corrida.

12.3 - O candidato será submetido às provas do TAF-i em 2 (dois) dias não consecutivos.

12.4 - Para ser aprovado no TAF-i, o candidato deverá:

a) Nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino, levando em consideração as seguintes observações abaixo descritas:

I) A critério do candidato, a saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, desde que, na saída, o candidato esteja com as mãos na borda;

II) Quando a piscina possuir menos de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral, raiamento da piscina ou qualquer outro acessório que aumente a flutuabilidade/desempenho do nado (Ex.: prancha, boias, nadadeiras, palmares e etc). Será permitido uso de óculos e touca de natação.

b) Correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos para o sexo masculino e 17 (dezessete) minutos para o sexo feminino. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

12.5 - Para a candidata gestante ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitens 11.9, 11.10 e 11.10.1.

12.6 - O candidato será submetido às provas do TAF-i em dois dias não consecutivos. Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em data a ser determinada pela Comissão de Avaliação. A data desta última tentativa não poderá ultrapassar o último dia para o TAF-i, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.7 - O resultado do TAF-i será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que **cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.**

12.8 - Por ocasião da natação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô.

12.9 - Por ocasião da corrida, o candidato deverá levar tênis, calção e camiseta para ginástica.

12.10 - O candidato somente realizará o TAF-i, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato se encontra apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

12.11 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF-i, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF-i, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

13 - PROVA DE TÍTULOS (PT) (Classificatória)

13.1 - ENTREGA DOS TÍTULOS

13.1.1 - A avaliação de títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras compostas de Oficiais e/ou Servidores Civis assemelhados indicados e designados pelas Organizações Militares Orientadoras Técnicas (OMOT) de cada profissão. A PT possuirá caráter classificatório.

13.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que entregar uma cópia do diploma de graduação ou Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), na área para qual ele está concorrendo, conforme alínea k do subitem 16.1, **com a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.** Caso o diploma de graduação ou Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) não sejam entregues, o candidato não terá seus títulos pontuados. Salienta-se ser necessária a apresentação do Diploma ou declaração junto aos títulos, bem como estes devem ser entregues para a comissão de VD, logo, o candidato deverá apresentá-lo em duas vias.

13.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos para os candidatos inscritos na OREL SSPM (cidade do Rio de Janeiro - RJ) será realizada no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II e de acordo com a programação divulgada no site do SSPM (www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

13.1.4 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos para os candidatos inscritos nas demais OREL, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário e local por elas estabelecidos. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da respectiva Comissão Examinadora.

13.1.5 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher datar e assinar o formulário (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), no qual relacionará os títulos entregues. Deverão ser entregues cópias de toda a documentação original. A autenticação poderá ser realizada em cartório ou pelo servidor civil/militar que receber o documento, por meio do cotejo com o documento original, sendo devolvido o respectivo documento original ao candidato. Documentos não originais impressos da Internet pelo candidato deverão indicar o sítio eletrônico da autenticação online do documento.

13.1.6 - A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados por Comissão Examinadora designada especialmente para esse fim, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

13.1.7- O candidato não matriculado no CFO poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na respectiva OREL no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, conforme subitem 20.4. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.1.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega desses títulos na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

13.1.9 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao título entregue.

13.1.10 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, sendo ainda passível de serem aplicadas as sanções penais previstas na legislação vigente.

13.1.11 - A entrega dos títulos poderá ser realizada por terceiros, desde que anexada procuração específica aos títulos.

13.2 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

13.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir

13.2.1.1 - Ciências Biológicas:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Declaração de Pós-doutorado na área da profissão a que concorre, emitida por instituição no país ou no exterior, com a informação do período do pós-doutorado (mínimo de um ano), ou documentação da agência de fomento (CAPES, CNPq, FAP).	25
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	10
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
F	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), ou registro de patente no INPI, até o limite de 04 (quatro) publicações, com o valor de 04 (quatro) pontos por publicação/registro.	16

G	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	04
TOTAL		100

13.2.1.2 - Comunicação Social

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	25
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	10
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	20
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), com 3 (três) pontos, até o limite de 03 (três) publicações.	09
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,	16

	C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 8 (oito) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.3 - Direito

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Artigo publicado, como autor, em revista jurídica especializada, nacional ou internacional, cadastrada no ISSN, até o limite de 1 (uma) publicação.	10
E	Artigo publicado, como autor, em revista jurídica especializada, nacional ou internacional, cadastrada no ISSN, até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat	04

	(B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.4 - Educação Física

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,	04

	C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.5 - Estatística

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,	04

	C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.6 - Física - Licenciatura

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 7,5 (sete vírgula cinco) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 4 (quatro) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	20
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação, nos últimos cinco anos.	04
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação	06

	mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 3 (três) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.7 - Informática - Banco de Dados

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área de banco de dados, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área de banco de dados, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área de banco de dados com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 5 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	05
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de banco de dados, com carga horária mínima de 40 horas semanais, com 3 (três) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	30
E	Certificação Banco de Dados Oracle: Oracle Certified Foundations Associate Database 5 (cinco) pontos, Oracle Database Administration Certified Professional 10 (dez) pontos, Oracle Cloud Database Services Professional 14 (quatorze) pontos. O certificado deve ter sido emitido até 3 (três) anos antes de sua apresentação e será computado somente um certificado.	14
F	Certificado/Diploma de Banco de Dados Oracle ou Postgre SQL, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com 2 (dois) pontos por certificado/diploma emitido. Os certificados/diplomas precisam, necessariamente, serem distintos e terem sido emitidos	10

	até dois anos antes de sua apresentação, até o limite de 05 (cinco) certificados/diplomas.	
G	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão: Cambridge English B1 Preliminary, Cambridge English B2 First, Cambridge English C1 Advanced, Cambridge English C2 Proficiency, IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

13.2.1.8 - Informática – Desenvolvimento de Sistemas

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área de desenvolvimento de sistemas, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área de desenvolvimento de sistemas, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização/MBA, na área de desenvolvimento de sistemas com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 5 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	05
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de desenvolvimento de sistemas, com carga horária mínima de 40 horas semanais, com 3 (três) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	30
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de desenvolvimento de sistemas, com carga horária mínima de 40 horas semanais, com 3 (três) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	07
F	Certificação PHP oficial, emitida pela Zend 6 (seis) pontos. O certificado deve ter sido emitido até 3 (três) anos antes de sua apresentação e será computado somente um certificado.	06
G	Certificação Python nível PCEP (Certified Entry-Level Python	07

	Programmer) 1 (um) ponto, nível PCAP (Certified Associate Python Programmer) 3 (três) pontos, nível PCPP1 (Certified Professional Python Programmer Level 1) 5 (cinco) pontos, nível PCPP2 (Certified Professional Python Programmer Level 2) 7 (sete) pontos. O certificado deve ter sido emitido até 3 (três) anos antes de sua apresentação e será computado somente um certificado.	
H	Certificados/Diplomas nas linguagens de programação (JAVA Enterprise Edition / PHP / Cascading Style Sheets (CSS) / HTML / Python), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com 1 (um) ponto por certificado/diploma. Os certificados/diplomas devem ser distintos e terem sido emitidos até 3 (três) anos antes de sua apresentação, até o limite de 04 (quatro) certificados/diplomas.	04
I	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão: Cambridge English B1 Preliminary, Cambridge English B2 First, Cambridge English C1 Advanced, Cambridge English C2 Proficiency, IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

13.2.1.9 - Informática – Infraestrutura de TI

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área de infraestrutura de redes, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área de infraestrutura de redes, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização/MBA, na área de infraestrutura de redes com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 5 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	05
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de infraestrutura de redes, com carga horária mínima de 40 horas semanais, com 3 (três) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	30
E	Certificação Cisco CCNA e/ou CCDA 1 (um) ponto, CCNP e/ou CCDP 5 (cinco) pontos, CCIE 7 (sete) pontos. O certificado deve estar válido e será computado somente um dos certificados.	07
F	Certificação Linux Foundation Certified IT Associate (LFCA) ou LPIC-1: 1 (um) ponto; Certificação Linux Foundation Certified System Administrator (LFCS) ou LPIC-2: 3 (três) pontos; e Certificação LPIC-3 300, LPIC-3 303 ou LPIC-3 304: 7 pontos.	07
G	Certificações Microsoft MTA 1 (um) ponto, MCSA 2 (dois) pontos, MCSD 3 (três) pontos, MCSE 4 (quatro) pontos. O certificado deve estar válido e será computado somente um dos certificados.	04
H	Certificados/Diplomas de Sistema Operacional (Windows Server	06

	e/ou Linux Server) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e/ou Virtualização de Servidores com carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas, com 1 (um) ponto por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, serem distintos e terem sido emitidos até dois anos antes de sua apresentação, até o limite de 6 (seis) certificados/diplomas.	
I	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão: Cambridge English B1 Preliminary, Cambridge English B2 First, Cambridge English C1 Advanced, Cambridge English C2 Proficiency, IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

13.2.1.10 - Informática - Segurança da Informação

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área de segurança da informação, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área de segurança da informação, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização / MBA, na área de segurança da informação com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 5 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 01 (um) certificado. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	05
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de segurança da informação, com carga horária mínima de 40 horas semanais, com 3 (três) pontos por ano, até o total de 10 (dez) anos, sem sobreposição de tempos.	30
E	Certificação CompTIA nível básico (CompTIA IT Fundamentals, CompTIA A+) 1 (um) ponto, nível intermediário (CompTIA Network+, CompTIA Linux+/LPIC-1, CompTIA Cloud+ CompTIA CSA+, CompTIA Network+, CompTIA Server+ CompTIA Security+) 3 (três) pontos, nível avançado (CompTIA Advanced Security Practitioner (CASP)) 5 (cinco) pontos. O certificado deve estar válido e ser verificável no site oficial da CompTIA. Será computado somente um certificado.	05
F	Certificação SANS nível básico (SEC275, SEC301, SEC401, SEC450,	05

	SEC504, FOR308, FOR498, ICS410, ICS418, SEC488, SEC388) 1 (um) ponto, nível intermediário (SEC501, SEC511, SEC530, SEC497, SEC560, SEC542, SEC460, FOR500, FOR508, FOR532, FOR608, FOR572, ICS515, ICS612, ICS456, SEC510, SEC540, SEC541, SEC549, MGT512, MGT514, MGT521, MGT516, MGT551, SEC566) 3 (três) pontos, e nível avançado (SEC505, SEC503, SEC555, SEC586, SEC573, SEC595, SEC587, SEC660, SEC661, SEC760, SEC588, SEC467, SEC550, SEC554, SEC565, SEC670, SEC575, SEC580, SEC556, SEC617, SEC598, SEC599, SEC699, FOR509, FOR528, FOR610, FOR710, FOR578, FOR589, FOR585, FOR518, SEC522, SEC557, SEC588, FOR509, MGT516, MGT520, MGT516, MGT520, AUD507, LEG523, MGT525, MGT553) 5 (cinco) pontos. O certificado deve estar válido e ser verificável no site oficial da SANS. Será computado somente um certificado.	
G	Certificação EC-Council nível básico (CEH, CND) 1 (um) ponto, nível intermediário (ECSA) 3 (três) pontos, e nível avançado (LPT) 5 (cinco) pontos. O certificado deve estar válido e ser verificável no site oficial da EC-Council. Será computado somente um certificado.	05
H	Demais certificações previstas no Anexo A da Norma Complementar nº 17/IN01/DSIC/GSIPR 3 (três) pontos. O certificado deve estar válido e ser verificável no site da entidade responsável. Devendo estes, necessariamente, serem distintos até o limite de 3 (três) certificados.	09
I	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão: Cambridge English B1 Preliminary, Cambridge English B2 First, Cambridge English C1 Advanced, Cambridge English C2 Proficiency, IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

13.2.1.11 - Meteorologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,	04

	C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.12 - Músico

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado área de regência, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de regência, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, na área de regência com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,	04

	C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.13 - Pedagogia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>“stricto sensu”</i> em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>“lato sensu”</i> em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 7,5 (sete e meio) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 4 (quatro) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	20
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação, nos últimos cinco anos.	04
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação	06

	mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 3 (três) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.14 - Psicologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	25
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Certificado/Declaração de conclusão de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, na área em que concorre. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e no sítio eletrônico do MEC, com base no respectivo ato legal de autorização e/ou aprovação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 05 (pontos) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	10
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 4 (quatro) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	20
F	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou	04

	internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação, nos últimos cinco anos.	
G	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 3 (três) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		

13.2.1.15 - Serviço Social

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	20
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 5 (cinco) pontos por ano, até o total de 7 (sete) anos, sem sobreposição de tempos.	35
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2)	06

	ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.1.16 - Segurança do Tráfego Aquaviário

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> " em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese/dissertação ou documentação similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	25
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação " <i>stricto sensu</i> " em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o candidato não tenha o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 05 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 03 (três) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 6 (seis) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	30
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	06
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1, C2), DELF (B1, B2), DALF (C1, C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1,	04

	C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 2 (dois) certificados/diplomas de exames de proficiência.	
TOTAL		100

13.2.2 - Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado na alínea D, o candidato deverá atender ao seguinte:

a) Se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) Se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) No caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

d) Apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado; e

e) No caso de serviço prestado por profissionais autônomos na área de Direito, deverá ser observado o art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que considera como efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos, em causas ou questões distintas, que poderão ser comprovadas mediante certidão expedida por cartório ou secretarias judiciais, cópias autenticadas de atos privativos ou certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício.

13.2.2.1 - Períodos de trabalho que se sobreponham são contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

13.2.2.2 - Para efeito de pontuação do tempo de exercício de atividade profissional, as frações de tempo iguais ou superiores a 6 (seis) meses serão consideradas como 1 (um) ano.

13.2.2.3 - Não será computado como experiência profissional o tempo “*trainee*”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

13.2.3 - Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

13.2.4 - Os trabalhos publicados, títulos e diplomas impressos diretamente da Internet (sem marca d'água) deverão vir acompanhados dos respectivos links, possibilitando a confirmação pela Comissão Examinadora.

13.2.5 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não serão recebidos novos títulos em data ou momento posterior.

13.2.6 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT e validados em território nacional, caso tenham sido realizados fora do Brasil.

13.2.7 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13.2.8 - Caso o candidato deseje interpor recurso contra o resultado da PT, ele disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado, para comparecer à sua respectiva OREL a fim de tomar ciência dos motivos pelos quais os títulos não foram pontuados.

Somente nesse período, o candidato poderá entregar novos documentos com a finalidade de complementar sua titulação anteriormente entregue.

13.2.9 - O resultado dos recursos contra a PT será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não da pontuação, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

13.2.10 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

13.2.11 - A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.2.12 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) Contra terceiros;
- e) Em coletivo; e
- f) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

13.2.13 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

13.2.14 - Somente serão pontuados os títulos com data posterior ao término da graduação.

14 - PROVA ESCRITA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PD) (Eliminatória e Classificatória)

14.1 - A PD será aplicada apenas aos candidatos da profissão de Direito, aprovados na IS e no TAF-i, e terá por objetivo complementar a avaliação do conhecimento profissional do candidato e será realizada nas instalações do SSPM, localizado na Praça Barão de Ladário, s/n, Complexo do Com1ºDN, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

14.2 - A PD abrangerá os assuntos referentes ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo e ao Direito Administrativo Militar, bem como os aspectos do Direito Processual correspondente, conforme o programa e a bibliografia constantes do Anexo III;

14.3 - Será composta de 2 (duas) partes distintas: a primeira parte consistirá na elaboração de uma peça processual ou parecer; na segunda, o candidato deverá responder a 4 (quatro) questões, sob forma de problemas. A primeira parte da PD será aferida numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a segunda, numa escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A nota final da PD pode variar numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

14.4 - Será corrigida por uma Banca, que avaliará o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada; e

14.5 - Terá a duração total de 4 (quatro) horas e, para a realização da prova, os seguintes procedimentos/materiais serão:

a) Permitidos:

- I) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- II) Códigos, inclusive os organizados, que não possuam remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- III) Índices remissivos, desde que não contenham comentários ou anotações e que não estructurem roteiros de peças processuais;
- IV) Exposição de motivos;

V) Utilização simples de marca texto, traço ou remissão, esta entendida como a simples referência a artigos ou a leis, não podendo ter qualquer outra anotação e desde que não estruturarem roteiros de peças processuais;

VI) Utilização de clipes e separadores de códigos, desde que façam simples remissão a ramos do Direito ou a leis; e

VII) Cópias reprográficas (xerox) e impressos de legislação não comentada, não anotada e não comparada.

b) Proibidos:

I) Códigos e legislações comentados, anotados, comparados ou com organização de índices que estruturam roteiros de peças processuais;

II) Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais;

III) Jurisprudências de qualquer tipo;

IV) Anotações pessoais ou transcrições;

V) Informativos de Tribunais;

VI) Livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e notas;

VII) Dicionários;

VIII) Impressos em geral, exceto de legislação não comentada, não anotada e não comparada; e

IX) A utilização de qualquer expediente, processo, remissão ou método que estruture a elaboração de peça processual.

14.6 - Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

14.7 - Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta (preferencialmente), fabricada em material transparente (não serão corrigidas as respostas a lápis e aquelas que excederem o espaço destinado para cada questão).

14.8 - O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de aplicação da prova é de 2 (duas) horas. O candidato não poderá levar a prova após sua realização.

14.9 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim.

15 - PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (PPM) - (Eliminatória e Classificatória)

15.1 - A PPM será aplicada apenas aos candidatos da profissão de Músico, aprovados na IS e no TAF-i, e terá por objetivo complementar a avaliação do conhecimento profissional do candidato e será realizada nas instalações do SSPM, localizado na Praça Barão de Ladário, s/n, Complexo do Com1ºDN, Centro - Rio de Janeiro - RJ em local, data e horário específicos, que serão divulgados posteriormente.

15.2 - A PPM será filmada e terá duração de 30 (trinta) minutos;

15.3 - Os candidatos deverão realizar a PPM com seu próprio instrumento.

15.4 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim.

15.5 - Mais informações acerca da PPM serão divulgadas tempestivamente.

16 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (Eliminatória)

16.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos pessoalmente na respectiva OREL, estes acompanhados dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos

os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada, a qual deverá ser devidamente autenticada pelo militar/civil responsável pelo recebimento dos documentos. Caso os documentos apresentados não sejam cópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos documentos originais para o devido cotejo, estes não serão recebidos. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Documento oficial de identificação original, em meio físico, **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de Inscrição;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos;
- g) Certidão de antecedentes da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br), dentro do prazo de validade constante no documento;
- h) Certidão da Justiça Federal, na esfera criminal (site da Justiça Federal da região em que reside o candidato), dentro do prazo de validade constante no documento;
- i) Certidão da Justiça Estadual, na esfera criminal (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que tem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://www.policiacivil.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão, dentro do prazo de validade constante no documento;
- j) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>);
- k) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Os candidatos que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar a Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), sendo, que neste caso, o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão e respectivo Histórico Escolar deverão ser apresentados no PA até a data de matrícula no curso. A não apresentação da declaração mencionada ensejará na eliminação do candidato do CP;
- l) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir um órgão que emita o referido Registro atinente a cada profissão (exceto para a profissão de Direito). Os candidatos que não possuírem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), devendo apresentar o Registro durante o PA até a data de matrícula no curso. A não apresentação da declaração mencionada ensejará na eliminação do candidato do CP;
- m) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>);
- n) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino) devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar. **Os candidatos devem cumprir o previsto no art. 40 A da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;**

o) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>);

p) Comunicação Padronizada ao Comandante/Diretor da OM, se militar da MB;

q) Folha de alterações da Caderneta Registro/Assentamentos para militares da ativa;

r) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no serviço ativo, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>);

s) Se militar ou ex-militar, apresentar a cópia do DOU que publicou o ingresso e o desligamento da Força Armada e/ou Força Auxiliar ou declaração conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>). Caso seja constatada má-fé no sentido de omitir informações, o candidato estará sujeito à eliminação do certame;

t) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, apresentar as folhas de avaliação de desempenho ou assentamentos, conforme nomenclatura da respectiva Força, relativas aos últimos 3 (três) anos do período de serviço prestado, constando, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento, comprovando estar conceituado, nos termos do Regulamento Disciplinar da Marinha, no mínimo, com a média de tais avaliações 7 (sete) o que é equivalente ao comportamento “BOM”, ou em classificação correspondente da Força a que pertença;

u) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar. Além disso, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pela respectiva Força. Para tal análise, os candidatos militares e ex-militares deverão apresentar declaração da última OM, em que servem ou serviram, informando: comportamento ou situação disciplinar quando foi licenciado; se respondeu processo administrativo; se respondeu processo disciplinar; e punições sofridas; e

v) Declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>).

16.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

16.1.2 - A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando ou não o candidato nessa etapa.

16.1.3 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, *short*, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

16.2 - A falta de apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará a eliminação tempestiva do candidato do CP ou do CFO.

16.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

16.3.1 - O resultado preliminar da VD, contendo a relação dos candidatos aptos nessa fase, estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos, constante do Anexo II.

16.4 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

16.5 - Não serão recebidos documentos fora do período estipulado no Edital.

16.6 - Recurso contra o resultado preliminar da VD:

a) O candidato que não estiver relacionado no resultado preliminar da VD, e dessa forma considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD), terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listadas no Anexo I;

b) Cabe destacar que, salvo por motivo de força maior, o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em uma das OREL listadas no Anexo I;

c) Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceito revisão de recurso ou recurso de recurso; e

d) Não serão apreciados recursos contra terceiros.

16.7 - O candidato não matriculado no CFO poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP. Após este prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

16.8 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

16.9 - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros desde que anexada procuração específica aos documentos entregues.

17 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (Eliminatória)

17.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

17.2 - Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

17.3 - A AP encontra-se detalhada no Anexo V.

17.3.1 - Os locais para realização da AP estão relacionados no Anexo I.

17.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para AP, portando o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original, em meio físico com fotografia e dentro da validade, duas canetas esferográficas (azul ou preta), dois lápis 2B e borracha.

17.3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da AP portando o material solicitado.

17.3.4 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, *short*, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

17.4 - Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos (A).

17.5 - Caso o candidato não se encontre na relação do resultado preliminar por ter sido considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista Devolutiva (ED) e/ou Recurso Administrativo. No caso de ED, os requerimentos, conforme modelo disponível no link (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>), poderão ser encaminhados à respectiva OREL, **em até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, **em até 2 (dois) dias úteis** após a realização da ED.

17.6 - A ED visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão. A ED será realizada no SSPM, na cidade do Rio de Janeiro.

17.7 - O candidato "Inapto" na AP poderá optar por não realizar a ED e, ainda assim, requerer diretamente o Recurso Administrativo, **em até 4 (quatro) dias úteis** após a divulgação do resultado

preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

17.8 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Psicólogos do SSPM que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

17.9 - O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na página do SSPM, na Internet.

17.10 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP, em caráter definitivo, será eliminado.

17.11 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais.

18 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)

18.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o RF, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no Anexo I.

18.1.1 - Exceto para a profissão de Direito e para a profissão de Músico, o resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por profissão e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{3PO+1PT+1RE}{5}$$

Onde:

MF = Média do RF, aproximada a centésimos;

PO = Nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais;

PT = Nota da Prova de Títulos; e

RE = Nota da Redação.

18.1.2 - Para a profissão de Direito, o resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente das médias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{3PO+4PD+1PT+1RE}{9}$$

Onde:

MF = Média do RF, aproximada a centésimos;

PO = Nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais;

PD = Nota da Prova Escrita Discursiva de Conhecimentos Profissionais;

PT = Nota da Prova de Títulos; e

RE = Nota da Redação.

18.1.3 - Para a profissão de Músico, o resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente das médias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{3PO+4PPM+1PT+1RE}{9}$$

Onde:

MF = Média do RF, aproximada a centésimos;

PO = Nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais;

PPM = Nota da Prova Prática de Música;

PT = Nota da Prova de Títulos; e

RE = Nota da Redação.

18.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média no RF serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota na PD (para a profissão de Direito);
- b) Maior nota na PPM (para a profissão de Músico);
- c) Maior nota na PO;
- d) Maior nota na PT;
- e) Maior nota na Redação; e
- f) Maior idade.

18.3 - O candidato aprovado em todos os EVC, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data de validade deste certame.

18.4 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face do disposto no subitem 19.11. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

18.5 - Em caso de desistência do candidato negro (preto ou pardo), indígena e quilombola, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena e quilombola posteriormente classificado. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

18.6 - Na hipótese de não haver o número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

18.7 - No caso de convocação de candidato da ampla concorrência (autodeclarado ou não), será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média no RF, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 18.2. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

18.8 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm), durante todo o PA do CFO, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

19 - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA)

19.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

19.1.1 - O PA é etapa não curricular do CFO, durante a qual os candidatos se concentram no CIAW, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar, sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso de Formação.

19.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 24744-330, no dia determinado no Calendário de Eventos (Anexo II).

19.3 - O candidato aprovado e classificado em todas as etapas do CP realizará o PA e o CFO no CIAW, ficando este sujeito às normas vigentes, definidas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW. O CFO terá caráter eliminatório e classificatório para a carreira.

19.4 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o

rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, física ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso a qualquer momento.

19.5 - O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.

19.6 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

19.7 - O candidato militar que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB será dispensado do serviço pelo Titular da Organização Militar pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado por suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

19.8 - Os candidatos civis e militares serão matriculados como alunos com o grau hierárquico de Guarda-Marinha conforme previsto no art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, independentemente da graduação anterior do candidato militar, cabendo, neste caso, a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

19.9 - As despesas relativas a transporte, alimentação, estada e despesas pessoais, de seu domicílio até a apresentação no CIAW, ocorrerão por conta do candidato.

19.10 - Visando ao controle, eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

19.11 - O candidato que desistir e, não se apresentar na data e no horário marcado para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar do CIAW por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado e não terá sua matrícula efetivada no curso, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, observado o previsto nos subitens 18.4, 18.5 e 18.6, até a data limite prevista no Calendário de Eventos (Anexo II), dentro da validade do CP.

19.11.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação no CIAW ou desista da vaga durante o PA, será considerado desistente e deverá preencher e assinar o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e entregá-lo diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I ou no CIAW.

19.12 - Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW.

19.13 - Os candidatos que não possuíam o Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação (que apresentaram a Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso por ocasião da VD) ou que não possuíam Registro Profissional (que apresentaram a Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional por ocasião da VD) deverão apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação, o Histórico Escolar e o Registro Profissional durante o PA até a data da matrícula no CFO. A não apresentação desses documentos, ainda que por motivo de força maior, inviabilizará a matrícula do candidato, ensejando sua eliminação no CP.

19.14 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado

de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

19.15 - Caso seja observado durante o PA ou do CFO o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

20 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio de requerimento entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, e comprovante de inscrição.

20.1.1 - Em caso de dúvidas ou sugestões relativos ao CP, o candidato poderá contatar as OREL listadas no Anexo I ou o SSPM pelo endereço eletrônico **sspm.ingresso@marinha.mil.br**.

20.1.2 - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros, desde que anexada procuração específica aos documentos entregues.

20.2 - O SSPM conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para tratar de assuntos referentes ao CP.

20.3 - No decorrer do CP, caso as vagas das profissões não sejam preenchidas, poderá haver remanejamento a critério da Administração Naval.

20.4 - O prazo de validade do CP terminará no dia do início do CFO, conforme Anexo II.

20.5 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

20.6 - Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por motivo de força maior ou decisão judicial, o SSPM reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração Naval, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

20.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

20.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do SSPM, após interposição de recurso de acordo com o contido neste Edital.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

a) Tabela com o endereço das OREL:

Cidades de realização das provas ou eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.010-060 www.ingressonamarinha.mar.mil.br
Angra dos Reis / RJ	Colégio Naval (CN) Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018 https://www.marinha.mil.br/cn/
Nova Friburgo / RJ	Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF) Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes, s/nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9561 https://www.marinha.mil.br/cmam/subordinada/snnf/concursos
São Pedro da Aldeia / RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA) Rua Comandante Ituriel, s/nº - Bairro Fluminense, São Pedro da Aldeia-RJ - CEP 28944-054 - Tel.: (22) 2621-4047 https://www.marinha.mil.br/comforaernav/
Vila Velha / ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) Enseada do Inhoá, s/nº, Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417 https://www.marinha.mil.br/eames/node/194
Belo Horizonte / MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) Avenida Celso Porfírio Machado, nº 1100 - B. Belvedere - Belo Horizonte/MG - CEP: 30320-400 -Tel: (31) 3567-0729 e (31) 98309-3121 www.marinha.mil.br/cfmrg/
Salvador / BA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825 https://www.marinha.mil.br/com2dn/
Natal / RN	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59.010-500 - Tel.: (84) 3216-3083/3087 - Divisão de Concurso e Processos Seletivos https://www.marinha.mil.br/com3dn/content/orel-com3odn-chamada-para-eventos-complementares-dos-concursos-para-ingresso-na-carreira-0
Olinda / PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE - CEP: 53110-901 - Tel.: (81) 3412-7615 https://www.marinha.mil.br/eampe/

Fortaleza / CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) Avenida Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60.010-280 - Tel.: (85) 3288-4726 https://www.marinha.mil.br/eamce/
Belém / PA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4122 e (91) 3216-4042 https://www.marinha.mil.br/com4dn/
São Luís / MA	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) Complexo do Jenipapeiro - Avenida José Sarney, s/nº, Centro - São Luís-MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150 https://www.marinha.mil.br/cpma/
Rio Grande / RS	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) Avenida Almirante Cerqueira e Souza, nº 197, Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113 https://www.marinha.mil.br/com5dn/
Porto Alegre / RS	Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) Rua dos Andradas, nº 386 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3108-3255 ramal 218 / (51) 99925-3408 https://www.marinha.mil.br/cfpa/
Florianópolis / SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075 https://www.marinha.mil.br/eamsc/
Ladário / MS	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) Avenida 14 de Março, s/nº, Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1062 https://www.marinha.mil.br/com6dn/
Brasília / DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N", s/n, Térreo - Edifício anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP: 70.055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 https://www.marinha.mil.br/com7dn/recrutamento
São Paulo / SP	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) Rua Estado de Israel, nº 776, Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4792 https://www.marinha.mil.br/com8dn/
Santos / SP	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) Avenida Conselheiro Nébias, nº 488, Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-000 - Tel: (13) 3221-3454 e (13) 3221-3455 ramal 1032 https://www.marinha.mil.br/cpsp/
Manaus / AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval

	(Com9°DN) Rua Bernardo Ramos, s/n°, Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: 2123-2278 https://www.marinha.mil.br/com9dn/
--	---

b) Tabela com os Locais de Realização dos Eventos do CP

Cidades de realização das provas e EVC	PROVA	IS	TAF-i	VD	AP	PCAd
Rio de Janeiro/RJ	X	X	X	X	X	X
Angra dos Reis/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Nova Friburgo/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
São Pedro da Aldeia/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Vila Velha/ES	X	X	X	X	X	X
Belo Horizonte/MG	X	Nova Friburgo/RJ	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Salvador/BA	X	X	X	X	X	X
Natal/RN	X	X	X	X	X	X
Olinda/PE	X	X	X	X	X	X
Fortaleza/CE	X	X	X	X	X	X
Belém/PA	X	X	X	X	X	X
São Luís/MA	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
Rio Grande/RS	X	X	X	X	X	X
Porto Alegre/RS	X	Rio Grande/RS	X	X	Rio Grande/RS	X
Florianópolis/SC	X	X	X	X	X	X
Ladário/MS	X	X	X	X	X	X
Brasília/DF	X	X	X	X	X	X
São Paulo/SP	X	X	X	X	X	X
Santos/SP	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	X
Manaus/AM	X	X	X	X	X	X

Eventos Complementares:

- Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd)
- Verificação de Dados Biográficos (VDB);
- Inspeção de Saúde (IS)
- Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
- Prova de Títulos (PT);
- Verificação de Documentos (VD); e
- Avaliação Psicológica (AP).

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
01	10/03/2026 a 08/04/2026	Período de inscrições.
02	10/03/2026 a 13/03/2026	Período de solicitação de isenções, via postagem.
03	10/03/2026 a 13/03/2026	Período das solicitações de isenções, via OREL e Posto de Atendimento ao Candidato.
04	17/03/2026	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	18/03/2026	Recurso das Isenções.
06	19/03/2026	Divulgação do resultado dos recursos das Isenções.
07	09/04/2026	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
08	10/04/2026 a 07/05/2026	Período para o candidato enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.
09	28/04/2026	Divulgação da Relação dos candidatos cotistas e a Candidatos/Vagas, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br .
10	17/04/2026	Data limite para os candidatos requererem a troca de OREL da PO e da Redação.
11	A partir de 11/05/2026	O candidato deverá consultar o Comunicado na página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) constantes no Anexo I para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local onde realizará a PO e a Redação e o material suplementar necessário à realização dessas provas.
12	24/05/2026	PO e Redação.
13	26/05/2026	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.
14	26/05/2026	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.
15	Até três dias úteis após o Evento 14	Período para os candidatos entrarem com recursos contra a PO.
16	23/06/2026	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da PO e da Redação, se apresentarem em sua OREL de origem, munidos de documento oficial de identificação original, de acordo com o subitem 4.9.
17	A partir de 13/07/2026	Divulgação das notas da PO.
18	A partir de	Convocação dos candidatos para realizar o PCCA-PN/P, o PVCD-

	13/07/2026	IND e o PVCD-QUI.
19	20/07/2026 a 22/07/2026	Entrega dos documentos para o PVCD-IND e o PVCD-QUI.
20	27/07/2026 a 29/07/2026	PCCA-PN/P
21	12/08/2026	Divulgação das notas da PO e da Redação.
22	Até dois dias úteis após a divulgação do Evento 21	Período para solicitação de Vista da Redação.
23	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 21	Realização da Vista de Redação.
24	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 21	Período para os candidatos entrarem com recurso contra o resultado da Redação.
25	A partir de 28/08/2026	Divulgação do resultado provisório do PCCA-PN/P, do PVCD-IND e do PVCD-QUI.
26	Até três dias úteis após a divulgação do Evento 25	Período para os candidatos entrarem com recurso administrativo do PCCA-PN/P, do PVCD-IND e do PVCD-QUI.
27	A partir de 09/09/2026	Convocação para a realização dos EVC.
28	21/09/2026 a 25/09/2026	Entrega dos documentos comprobatórios para a VD.
29	21/09/2026 a 25/09/2026	Entrega dos documentos comprobatórios para a PT (exceto para a profissão de Direito).
30	28/09/2026 a 16/10/2026	TAF-i.
31	A partir de 30/09/2026	Divulgação do resultado definitivo do PCCA-PN/P, do PVCD-IND e do PVCD-QUI.
32	06/10/2026 a 20/10/2026	IS.
33	07/10/2026 a 30/10/2026	IS, em grau de recurso.
34	A partir de 20/10/2026	Divulgação das notas da PT (exceto para a profissão de Direito).
35	Até três dias	Período para o candidato entrar com recurso contra o resultado

	úteis após a divulgação do Evento 34	da PT (exceto para a profissão de Direito).
36	A partir de 20/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da VD.
37	Até cinco dias úteis após a divulgação do Evento 36	Comparecimento na OREL para verificar e sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
38	20/10/2026	Divulgação das notas da Redação após a análise dos recursos.
39	21/10/2026 a 25/10/2026	AP.
40	A partir de 10/11/2026	Divulgação das notas da PT após a análise dos recursos (exceto para a profissão de Direito).
41	A partir de 10/11/2026	Divulgação do resultado da VD após a análise dos recursos.
42	23/11/2026 a 26/11/2026	PPM.
43	07/12/2026	PD e entrega dos documentos comprobatórios para a PT (para a profissão de Direito).
44	07/12/2026	Divulgação das notas da PPM.
45	Até Três dias úteis após a divulgação do Evento 44	Período para o candidato entrar com recurso contra as notas da PPM.
46	07/01/2027	Divulgação das notas da PPM após a análise dos recursos
47	08/01/2027	Divulgação das notas da PD e da PT (para a profissão de Direito)
48	Até dois dias úteis após a divulgação do Evento 47	Período para solicitação da vista da PD.
49	Até três dias úteis após a divulgação do Evento 47	Período para o candidato entrar com recurso contra a nota da PT (para a profissão de Direito).
50	No quinto dia útil após a divulgação do Evento 47	Realização da Vista da PD.
51	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 47	Período para o candidato entrar com recurso contra nota da PD.
52	A partir de 19/01/2027	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
53	Até dois dias	Período para o candidato inapto na AP solicitar ED.

	úteis após a divulgação do Evento 52	
54	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 52 ou até dois dias úteis após a realização do ED	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo.
55	A partir de 02/02/2027	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
56	04/02/2027	Divulgação do resultado da PD e da PT (para a profissão de Direito).
57	A partir de 12/02/2027	Divulgação do RF do CP na Internet.
58	22/02/2027	Concentração dos candidatos titulares, no CIAW, para o início do PA.
59	22/07/2027 a 07/03/2027	PA.
60	05/03/2027	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
61	08/03/2027	Início do Curso.

ANEXO III - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BIOLOGIA MARINHA - Conceitos e definições em ecologia nos ambientes marinhos; Ciclos biogeoquímicos e ecologia trófica em ambientes marinhos; Alça Microbiana Marinha; Técnicas de coleta e processamento de organismos marinhos; Citometria de Fluxo; Comunidade Planctônica: conceitos e definições; Comunidade Bentônica: conceitos e definições; Comunidade Nectônica: conceitos e definições; Identificação dos principais grupos de Macroalgas e Invertebrados Marinhos; Microalgas tóxicas; Produtos naturais de organismos marinhos; Coleções científicas e curadoria; Distribuição e biogeografia; Principais regiões biogeográficas; Potencialidades das espécies encontradas nos diferentes ambientes marinhos da costa brasileira (p ex. recifais, plataforma continental, talude e oceano profundo); Impactos antrópicos, poluição marinha e seus efeitos sobre as comunidades marinhas; Extinção e perda de biodiversidade; Manejo e conservação de espécies marinhas; Mudanças climáticas e acidificação dos oceanos; Bioinvasão: conceitos e definições; Controle e prevenção da Bioinvasão; Bioincrustação: conceitos e definições; Modelos e processos da Bioincrustação.

BIOTECNOLOGIA MARINHA - Conceitos básicos de biotecnologia e biodiversidade e tendências na diversidade de espécies; Implicações da biotecnologia em termos de impactos sociais, econômicos e ambientais; Compostos de valor gerados pelas microalgas e zooplâncton; Espécies de microalgas e de zooplâncton de interesse econômico; Perspectiva da biotecnologia de microalgas; Isolamento, purificação e medidas de crescimento; Cultivo em condições controladas e fatores limitantes no cultivo de microrganismos marinhos; Diversidade das macroalgas e desenvolvimento de estratégias de conservação de recursos genéticos in situ e ex-situ; Biotecnologia Marinha e geração de patentes.

GENÉTICA - Origem da variação genética; Genômica estrutural e funcional; Regulação da expressão gênica; Replicação do DNA; Clonagem e biologia sintética; Genômica, Metagenômica e Proteômica; Técnicas para análise da expressão diferencial de genes; Técnicas de microscopia aplicadas à genética (óptica, confocal, epifluorescente e eletrônica); Técnicas de laboratório aplicadas à genética.

BIBLIOGRAFIA

ALBERTS, Bruce et al. **Biologia molecular da célula**. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BRUSCA, Richard C.; Moore, W. e Shuster, S.M. **Invertebrados**. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Informe sobre as espécies exóticas marinhas no Brasil**. In Rubens M Lopes et al. (ed.), Série Biodiversidade 33, 2009.

FRANSOZO, Adilson e Maria Lucia Negreiros Fransozo. **Zoologia dos Invertebrados**. 1 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2018.

GRIFFITHS, Anthony J.F.; *et al.* **Introdução à genética**. 10ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

PAPAVERO, Nelson. **Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica**. 2 ed. UNESP, 1994.

PEREIRA, Renato Crespo e Abílio Soares-Gomes. **Biologia Marinha**. 2 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2009.

POUGH, F Harvey; Christine M Janis e John B Heiser. **A Vida dos Vertebrados**. 4ed. Atheneu. 2013.

RICKLEFS, Robert E. **A Economia da Natureza**. 7ed. Guanabara Koogan, 2016.

THOMPSON, Fabiano e Thompson, Cristiane. **Biotecnologia Marinha**. Rio Grande: Ed. FURG, 2020.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO - Comunicação de massa; Componentes fundamentais da comunicação de massa; Conceitos, teorias, objetivos, modelos, métodos e meios; Cultura da convergência; Dicionário de Comunicação; Efeitos e meios da comunicação de massa; Inteligência Artificial; Teoria das mídias digitais.

JORNALISMO - Assessoria de imprensa; Conceitos, teorias, críticas e tendências; Linguagem jornalística multimeios: jornalismo impresso; fotojornalismo; telejornalismo; radiojornalismo; jornalismo digital e on-line; Características dos meios jornalísticos; Características do texto jornalístico; Cobertura jornalística; Entrevista: tipos e classificação das entrevistas; Ética; Gêneros jornalísticos; Manual de Comunicação; Media Training; Mídias sociais; Notícia: características, critérios, classificação, elementos, tipos de lead (lide) e técnicas; Produção e direção para TV e vídeo; Redação, estilo e edição; Reportagem: conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes.

PUBLICIDADE, PROPAGANDA e MARKETING - Briefing; Conceitos, teorias e técnicas; Pesquisa e planejamento de campanha publicitária; Redação e texto publicitário; Marketing: administração, conceitos, princípios, canais, tendências e processos de marketing; Pesquisa e planejamento de marketing; Desenvolvimento de oportunidades e estratégias de marketing; Desenvolvimento do mix de marketing; Marketing de conteúdo; Marketing digital; Marca: valor, posicionamento e gerenciamento; Produção gráfica e design gráfico; Editoração, fechamento de arquivos e pré-impressão; Processos de impressão; Acabamento; e Tipologia.

RELAÇÕES PÚBLICAS – Assessoria e relacionamento de imprensa; Comunicação organizacional integrada; Conceitos, teorias, processos, objetivos, pesquisa, auditoria, mercado e produtos; Comunicação digital; Comunicação corporativa e reputação; Comunicação e opinião pública; Comunicação nas organizações: conceitos e técnicas; Estratégias de comunicação nas

organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração; Estratégias de comunicação nas mídias sociais; Eventos; Gestão de crises; Relações Públicas nas organizações; Planos, projetos e programas de Relações Públicas; Públicos; Nome, marca, identidade e imagem; Teorias e estratégias de Relações Públicas.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL FILHO, Nemézio Clímico. **Jornalismo e IA generativa: ensino, interdisciplinaridade, mercado e ética**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2024.

BANN, David. **Novo Manual de Produção Gráfica**. Edição revisada e atualizada. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BARBEIRO, Heródoto. **Mídia Training: como usar a mídia a seu favor**. 3ªed. SãoPaulo: Benvirá, 2015.

BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. **Manual de Jornalismo para Rádio,TV e Novas Mídias**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BRASIL. **Manual de Comunicação Secretaria de Comunicação Social**. Brasília: Senado Federal, 2023.

CIPRIANI, Fabio. **Estratégias em Mídias Sociais**. 2ª ed.Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

DUARTE, Jorge (Org.). **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia: teoria e técnica**. 5ª ed.revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2018.

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo: redação, captação e edição no jornal diário**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

FARIAS, Luiz Alberto de (Org). **Relações Públicas Estratégicas: técnicas, conceitos e instrumentos**. 2ª edição. São Paulo: Summus, 2011.

FAUSTINO, Paulo. **Marketing Digital na prática:como criar do zero uma estratégia de marketing digital para promover negócios ou produtos**. 3ª edição. São Paulo: DVS Editora, 2019.

FERRARETTO, Luiz Arthur. **Rádio: teoria e prática**. São Paulo: Summus, 2014.

FORNI, João José. **Gestão de Crises e Comunicação**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. 2ª ed. São Paulo: Aleph, 2009.

KELLISON, Cathrine. **Produção e Direção para TV e vídeo: uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de Marketing**. 15ª ed.São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2019.

KOTLER, Philip. **Marketing 5.0**. 1ª ed. Sextante, Rio de Janeiro, 2021.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada**. 4ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 2003.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das Mídias Digitais: Linguagens, Ambiente e Redes**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da Comunicação: Ideias, conceitos e métodos**. 5ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MELO, José Marques; ASSIS, Francisco. **Gêneros jornalísticos: estudos fundamentais**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2020.

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2015.

RABAÇA, Carlos Alberto; BARBOSA, Gustavo. **Dicionário de Comunicação**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

SANT'ANNA, Armando; ROCHA JÚNIOR, Ismael; GARCIA, Luiz Fernando Dabul. **Propaganda: teoria, técnica e prática**. 9ª ed.revista. São Paulo: Cengage Learning, 2018.

TORQUATO, Gaudêncio. **Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público**. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Constituição: Princípios Fundamentais, conceito, classificação, estrutura e elementos. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Hermenêutica Constitucional. Constitucionalismo: origem, conceito e desenvolvimento. Constitucionalismo Brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e Federação no Direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro de governo. Organização Político-Administrativa. Competências. Bens. Intervenção Federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios; 2. Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos; 3. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Intervenção no domínio econômico. Regulação Econômica. Responsabilidade na gestão fiscal; 4. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Organização e Atribuições. O processo legislativo. Cláusulas Pétreas. Iniciativa legislativa. Princípios Constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas: natureza e atribuições. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais; Tribunais e Juízes Militares. 5. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos: conceito, natureza e espécies. Modelos de controle de constitucionalidade. As ações constitucionais: Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, *Habeas Corpus* e *Habeas Data*. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Hermenêutica

Constitucional; **6.** Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União; **7.** Direito de Propriedade. Espécies de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação. Precatórios. Usucapião; **8.** Da Administração Pública: Princípios e Disposições Gerais. Responsabilidade Jurídica das Pessoas de Direito Público. **9.** Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Direitos políticos e partidos políticos. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma. **10.** Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias; Emendas Constitucionais; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO - 1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos; **2.** Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime). Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma delas e seus regimes jurídicos. As formas de intervenção do Estado. Os Princípios Constitucionais da Ordem Econômica e a criação de Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas; **3.** Concessão de Serviços Públicos: conceito e características. Direitos da concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As Permissões e Autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas; **4.** Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Espécies de desapropriações. Procedimento expropriatório; **5.** Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos: conceito, teorias e elementos. A responsabilidade por ação e por omissão. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; **6.** Servidores Públicos: regime constitucional, normas e princípios constitucionais, as regras de transição e novo regime previdenciário; **7.** Ato Administrativo: conceito, espécies, elementos, requisitos, vícios e classificações. Extinção e alteração da relação jurídica criada por ato administrativo. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa; **8.** Licitações: fundamento constitucional, conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Da contratação Direta. Dispensa e Inexigibilidade. Revogação e anulação das licitações, suas hipóteses e efeitos. Dos instrumentos auxiliares das licitações e das contratações. O Registro de Preços. Pregão Eletrônico. Contratos Administrativos: conceito, características e invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos; **9.** Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e Regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia: conceito, características, competência, origem, função, limites, extensão e controle. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. Legitimidade da Polícia Administrativa; **10.** Domínio público: conceito. Bens públicos: conceito, características, regime e espécies. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terras Públicas; **11.** Procedimento Administrativo. Fundamentos constitucionais. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Prescrição Quinquenal; **12.** Lei Geral de Proteção de Dados e Proteção de Dados Pessoais; **13.** Lei de Acesso à Informação; **14.** Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR - 1. Estatuto dos Militares. Remuneração dos militares. Pensão militar: legislação original, suas alterações e aplicação temporal dos benefícios; Sistema de Proteção Social dos Militares; **2.** Processo Administrativo Disciplinar Militar: Conselhos de

Justificação e Disciplina; Regulamento Disciplinar para a Marinha; **3.** Serviço Militar; **4.** Estrutura dos Corpos e Quadros de Pessoal Militar da Marinha. Promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas. Regulamento da Reserva da Marinha; **5.** Normas Gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem; **6.** Patrulha Naval. **7.** Distritos Navais; **8.** Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO INTERNACIONAL - **1.** Convenção de Viena sobre o direito dos tratados; **2.** Carta das Nações Unidas; **3.** Convenções de Genebra destinadas a proteger as vítimas da guerra; **4.** Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional; **5.** Convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio; **6.** Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; **7.** Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO CIVIL - **1.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; **2.** Código Civil. Parte Geral: Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova; **3.** Das modalidades das obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das disposições Gerais. Da extinção do contrato; **4.** Responsabilidade Civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização; **5.** Do Direito das coisas. Da Posse. Dos Direitos reais. Da Propriedade; **6.** Do Direito de Família. Do casamento. Das relações de parentesco. Do Direito Patrimonial. Da união estável. Da Tutela, Da Curatela e Da Tomada de Decisão Apoiada; **7.** Sucessões: Sucessão em geral, Sucessão Legítima e Testamentária, Inventário e Partilha; **8.** Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso; **9.** Pessoas com Deficiência: inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência; **9.** Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - **1.** Princípios gerais do processo civil. Lei processual civil: Fontes, Eficácia, Aplicação, Interpretação e Direito Processual Intertemporal. Jurisdição: Conceito, Características, Natureza Jurídica, Princípios e Limites. Direito de ação: Elementos e Condições; **2.** Código de Processo Civil: Normas Processuais Cíveis: Normas Fundamentais e Aplicação das Normas Processuais. Função Jurisdicional: Jurisdição e Ação, Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional e Competência Interna. Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores, Litisconsórcio, Intervenção de Terceiros, Juiz e Auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Atos Processuais: Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais, Comunicação dos Atos Processuais, Nulidades, Distribuição e Registro e Valor da Causa. Tutela Provisória: Disposições Gerais, Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: Procedimento Comum, Cumprimento da Sentença e Procedimentos Especiais. Processo de Execução: Execução em Geral, Diversas Espécies de Execução, Embargos à Execução e Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões Judiciais: Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais, Recursos e Disposições Finais e Transitórias; **3.** Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção Individual e Coletivo; **4.** Administração Pública em Juízo. Prescrição e pretensões formuladas em face da Fazenda Pública. A Fazenda Pública nos Juizados Especiais Cíveis. Medidas cautelares contra atos do Poder Público. Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública; **5.** Informatização do Processo Judicial; **6.** Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PENAL COMUM - 1. Princípios Constitucionais do Direito Penal; 2. Aplicação da Lei Penal; 3. Do Crime; 4. Imputabilidade Penal; 5. Concurso de Pessoas; 6. Penas; 7. Medidas de Segurança; 8. Ação Penal; 9. Extinção da Punibilidade; 10. Dos crimes em espécies: Crimes contra a Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos; Crimes Contra a Dignidade Sexual; Crimes Contra a Família; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; e Crimes contra a Administração Pública; 11. Abuso de autoridade; 12. Execução Penal; 13. Crimes Hediondos; 14. Crimes de Trânsito; 15. Estatuto do Desarmamento e seus Decretos regulamentadores; 16. Crimes de Tortura; 17. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; 18. Lei Antiterrorismo; 19. Crimes Cibernéticos; 20. Crime Organizado; 21. Aperfeiçoamento da legislação penal e do processual penal; 22. Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM - 1. Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal; 2. Inquérito Policial; Ação Penal; Ação Civil; Jurisdição e Competência; 3. Das Questões Prejudiciais e Processos Incidentes; 4. Da Prova; 5. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e seu Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça; 6. Das prisões: Prisão em Flagrante, Prisão Preventiva, Prisão Domiciliar, Prisão Temporária e outras Medidas Cautelares. Da Liberdade Provisória; 7. Das Citações e Intimações; 8. Da Sentença; 9. Dos Processos: Comum e Especiais; 10. Das Nulidades e Dos Recursos em geral; 11. Execução Penal; 12. Suspensão Condicional do Processo; 13. Processos de competência dos juizados especiais criminais estaduais e federais; 14. Processos de competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 15. *Habeas Corpus*; 16. Aperfeiçoamento da legislação penal e do processual penal; 17. Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PENAL MILITAR - 1. Aplicação da Lei Penal Militar; 2. Do Crime militar; 3. Imputabilidade Penal; 4. Concurso de Agentes; 5. Penas; 6. Medidas de Segurança; 7. Ação Penal; 8. Extinção da Punibilidade; 9. Crimes militares em tempo de paz; 10. Crimes militares em tempo de guerra; 11. Súmulas do STM; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR - 1. Lei de Processo Penal Militar e sua aplicação; 2. Polícia Judiciária Militar; 3. Inquérito Policial Militar; 4. Ação Penal Militar e do seu exercício; 5. Processo Penal Militar em Geral; 6. O Juiz, os Auxiliares e as Partes do Processo; 7. Denúncia; 8. Foro militar; 9. Competência e Conflitos de Competência; 10. Incidentes; 11. Medidas Preventivas e Assecuratórias; 12. Citação, Intimação e Notificação; 13. Atos Probatórios; 14. Processos: Ordinário e Especiais; 15. Nulidades; 16. Recursos; 17. Execução da Sentença; 18. Organização da Justiça Militar da União; 19. Súmulas do STM, Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

BIBLIOGRAFIA

DIREITO CONSTITUCIONAL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**; Emendas Constitucionais; Lei nº 4.717/65 (Ação Popular); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade e da Ação Declaratória de Constitucionalidade perante o STF); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal); Lei Complementar nº 101/2000, com atualizações até a Lei Complementar nº 214, de 2025 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva.

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva Jur.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva Jur.

DIREITO ADMINISTRATIVO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto-Lei nº 200/1967 (Organização da Administração Federal); Lei nº 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis); Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção); Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar nº 73/1993 (Lei orgânica da Advocacia-Geral da União); Lei nº 14.133/2021 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública); Decreto nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei nº 11.079/2004 (Parceria Público-Privada); Lei nº 9.784/1999 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Decreto nº 20.910/32 (Prescrição Quinquenal); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e STJ.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Forense.

ALEXANDRINO, Marcelo, Vicente Paulo. **Direito administrativo descomplicado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Método.

DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares); Medida Provisória nº 2.215-10/2001 (Reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas); Decreto nº 4.307/2002 (Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10/2001); Lei nº 3.765/1960 (Pensões Militares), redação original e com as alterações até a Lei nº 13.954, de 2019; Lei nº 13.954/2019 (Reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares); Decreto nº 10.471/2020 (Regulamenta a Lei nº 13.954/2019); Decreto nº 11.002/2022 (Regulamenta a Lei nº 13.954/2019); Decreto nº 88.545/1983 (Regulamento Disciplinar para a Marinha); Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015; Lei nº 5.836/1972 (Conselho de Justificação); Decreto nº 71.500/1972 (Conselho de Disciplina); Lei nº 4.375/1964 (Serviço Militar); Lei nº 5.292/1967 (Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários); Lei nº 9.519/1997 (Reestruturação dos corpos e quadros de oficiais e praças da Marinha); Lei nº 5.821/1972 (Promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas); Decreto nº 4.780/2003 (Regulamento da Reserva da Marinha); Lei Complementar nº 97/1999 (Normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas); Decreto nº 3.897/2001 (Diretrizes

para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem); Decreto nº 5.129/2004 (Patrulha Naval); Decreto nº 2.153/1997 (Áreas de jurisdição dos Comandos de Distritos Navais). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e STJ.

ABREU, Jorge Luiz Nogueira. **Direito Administrativo Militar**. São Paulo: Método.

DIREITO INTERNACIONAL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto nº 7.030/2009 (Convenção de Viena sobre o direito dos tratados); Decreto nº 19.841/1945 (Carta das Nações Unidas); Decreto nº 42.121/1957 (Convenções de Genebra destinadas a proteger as vítimas da guerra); Decreto nº 4.388/2002 (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional); Decreto nº 30.822/1952 (Convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio); Decreto nº 1.530/1995 (Convenções das Nações Unidas sobre o Direito do Mar). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e STJ.

MENEZES, Wagner. **O Direito do Mar**. Brasília: FUNAG.

MENEZES, Wagner. **Curso de Direito Internacional**. São Paulo: Tirant Lo Blanch.

ACICIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: SaraivaJur.

DIREITO CIVIL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro); Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); Lei nº 8.060/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v.1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**: Volume Único. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil); Lei nº 4.717/1965 (Ação Popular); Lei nº 7.347/1985 (Ação Civil Pública); Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança Individual e Coletivo); Lei nº 13.300/2016 (Mandado de Injunção Individual e Coletivo); Decreto nº 20.910/32 (Prescrição Quinquenal); Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal); Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis); Lei nº 8.437/1992 (Concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público); Lei nº 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública); Medida Provisória nº 2.180-35/2001; Lei nº 11.419/2006 (Informatização do processo judicial); Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. São Paulo: Forense.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Edições Juspodivm.v.1, 2, 3, 4 e 5.

FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assunção (Org.) **Novo Código de Processo Civil: Comparado – Lei nº 13.105/2015**. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método.

NEVES, Daniel Amorim Assunção. **Manual de Direito Processual Civil – Volume Único**. Salvador: Ed. Juspodivm.

DIREITO PENAL COMUM

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal); Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); Lei nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade); Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos); Lei nº 9.503/1997 (art. 291 a 312-B Crimes de Trânsito); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Decretos nº 9.847/2019 e nº 11.615/2023 (Regulamentam o Estatuto do Desarmamento); Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura); Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas); Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo); Lei nº 12.737/2012 (Crimes Cibernéticos); Lei nº 12.850/2013 (Crime Organizado); Lei nº 13.964/2019 (Aperfeiçoamento da legislação penal e do processual penal); Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva. v.1, 2, 3 e 4.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Geral – Volume Único**. Salvador: Juspodivm.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal – Parte Especial – Volume Único**. Salvador: Juspodivm.

GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Impetus.

DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais. Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais); Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais); Lei nº 11.340/2006 (Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher); Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária); Lei nº 13.964/2019 (Aperfeiçoamento da legislação penal e do processual penal). Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Salvador: Juspodivm.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

DIREITO PENAL MILITAR

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto-Lei nº 1.001/69 (Código Penal Militar);

Súmulas do STM; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

ASSIS, Jorge Cesar de. **Comentários ao Código Penal Militar**: comentários, doutrina, jurisprudência dos tribunais militares e tribunais superiores. Curitiba: Juruá.

LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. Brasília: Brasília Jurídica.

LOUREIRO NETO, José da Silva. **Direito Penal Militar**. São Paulo: Atlas.

MIGUEL, Cláudio Amim; CRUZ, Ione de Souza. **Elementos de Direito Penal Militar – Parte Geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREINFINGER, Marcello. **Manual de Direito Penal Militar**. São Paulo: Saraiva.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emendas Constitucionais; Decreto-Lei nº 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei nº 8.457/1992 (Organização da Justiça Militar da União);

Súmulas do STM; Súmulas Vinculantes, Súmulas e Informativos do STF e do STJ.

LOBÃO, Célio. **Direito Processual Penal Militar**. São Paulo: Forense.

LOUREIRO NETO, José da Silva. **Processo Penal Militar**. São Paulo: Atlas.

MIGUEL, Cláudio Amim; COLDIBELLI, Nelson. **Elementos de Direito Processual Penal Militar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de Direito Processual Penal Militar**: em tempo de paz. São Paulo: Saraiva

EDUCAÇÃO FÍSICA

ANATOMIA HUMANA - Introdução ao corpo humano; Nível celular de organização; Nível tecidual de organização; Tegumento comum; Sistema esquelético - tecido ósseo; Sistema esquelético – esqueleto axial; Sistema esquelético – esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sistemas sensitivo, motor e integrador; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema circulatório – sangue; Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório - vasos sanguíneos e hemodinâmica; Sistema linfático e imunidade; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistemas genitais.

DIRETRIZES DO ACSM - Benefícios e riscos associados à atividade física; Avaliação pré-exercício físico; Teste de aptidão física relacionado à saúde e sua interpretação; Testes clínicos de esforço físico e sua interpretação; Princípios gerais da prescrição de exercícios físicos; Prescrição de exercícios físicos para populações saudáveis com considerações especiais; Considerações ambientais para a prescrição de exercícios físicos; Prescrição de exercícios físicos para indivíduos com doenças cardiovasculares e pulmonares; Prescrição de exercícios físicos para indivíduos com fatores de risco para doenças metabólicas e cardiovasculares; Teste de esforço físico e prescrição

CP-T/2026

de exercícios físicos para populações com outras doenças crônicas e problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para promover a prática de exercícios físicos.

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Introdução à fisiologia do exercício; Mensurações comuns em fisiologia do exercício; Controle do ambiente interno; Bioenergética; Metabolismo no exercício; Sinalização celular e respostas hormonais ao exercício; Exercício e o sistema imune; Sistema nervoso: estrutura e controle do movimento; Músculo esquelético: estrutura e função; Respostas circulatórias ao exercício; Respiração durante o exercício; Equilíbrio acidobásico durante o exercício; Regulação da temperatura; Fisiologia do treinamento: efeito sobre $V_{m\acute{a}x}$, desempenho e força; Fatores de risco e inflamação – ligações com a doença crônica; Testes de esforço para avaliação do condicionamento cardiorrespiratório; Prescrições de exercícios para saúde e condicionamento físico; Exercício para populações especiais; Composição corporal e nutrição para a saúde; Fatores que afetam o desempenho; Avaliação laboratorial do desempenho humano; Treinamento para o desempenho; Treinamento para mulheres atletas, crianças, populações especiais e atletas masters; Nutrição, composição corporal e desempenho; Exercício e ambiente; Recursos ergogênicos.

PRIMEIROS SOCORROS - Sua função na equipe interdisciplinar de saúde para atletas; Estratégia de primeiros socorros no esporte; Terminologia anatômica e de lesões no esporte; Medidas de ação emergencial; Avaliação física e técnicas de primeiros socorros; Removendo atletas lesionados ou doentes; Doenças e emergências respiratórias; Lesões na cabeça, na coluna vertebral e nos nervos; Lesões em órgãos internos; Doenças súbitas; Problemas relacionados ao clima; Lesões musculoesqueléticas nos membros superiores; Lesões musculoesqueléticas nos membros inferiores; Lesões na face e na cabeça; Lesões na pele; Apêndice: protocolos de primeiros socorros.

TREINAMENTO DE FORÇA - Princípios básicos do treinamento resistido e prescrição de exercício; Tipos de treinamento resistido; Adaptações fisiológicas ao treinamento resistido; Integração de outros componentes da aptidão física; Desenvolvendo sessões individualizadas de treinamento resistido; Sistemas e técnicas do treinamento resistido; Estratégias avançadas de treinamento; Destreinamento; Mulheres e treinamento resistido; Treinamento resistido para crianças; Treinamento resistido para idosos.

BIOMECÂNICA - Terminologia básica; Considerações esqueléticas sobre o movimento; Considerações musculares sobre o movimento; Considerações neurológicas sobre o movimento; Anatomia funcional do membro superior; Anatomia funcional do membro inferior; Anatomia funcional do tronco; Cinemática linear; Cinemática angular; Cinética linear; Cinética angular.

TREINAMENTO FUNCIONAL - Tornando o treinamento mais funcional; Análise das demandas do esporte; Avaliação da força funcional; Montagem de um programa; Foam rolling, alongamento e aquecimento dinâmico; Treinamento para a região inferior do corpo; Treinamento do core; Treinamento para a região superior do corpo; Treinamento pliométrico; Levantamento de peso olímpico; Programas para melhorar o desempenho.

NATAÇÃO - Aumentando a propulsão; Reduzindo a resistência; Orientações para aumentar a propulsão e reduzir a resistência; Nado Crawl; Nado Borboleta; Nado de Costas; Nado de Peito; Saídas, viradas e chegadas; Respostas fisiológicas ao exercício; Metabolismo energético e desempenho na Natação; Benefícios do treinamento no desempenho; Princípios do treinamento; Treinamento de resistência; Tiro de velocidade, ritmo de prova e treinamento de recuperação; Treinamento para eventos diferentes; Monitorização do treinamento; Planejamento da

temporada; Polimento; Supertreinamento; Frequências e comprimentos das braçadas; Ritmo e estratégia; Aquecimento e relaxamento.

CORRIDA - O mercado da corrida; Mecânica; O treinamento; Aprendizagem da técnica da corrida; Treinamento complementar; Periodização; Avaliação.

BIBLIOGRAFIA

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 14.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 1600p. ISBN 978-85-277-2885-0.

ACSM. **Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 560p. ISBN 978-85-277-3906-1.

POWERS, Scott K.; HOWLEY, Edward T. **Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho**. 9.ed. Barueri: Manole, 2017. 656p. ISBN 978-85-204-5053-6

FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. 5.ed. Barueri: Manole, 2015. 278p. ISBN: 978-85-204-4083-4.

FLECK, Steven J.; KRAEMER, William J. **Fundamentos do Treinamento de Força Muscular**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 455p. ISBN: 978-85-8271-390-7.

HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen M.; DERRICK, Timothy R. **Bases biomecânicas do movimento humano**. 4.ed. Barueri: Manole, 2016. 512p. ISBN 978-85-204-4670-6.

BOYLE, Michael. **O Novo Modelo de Treinamento Funcional de Michael Boyle**. Tradução de Maria da Graça Figueiró da Silva Toledo. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 242p. ISBN 978-85-8271-448-5.

MAGLISCHO, Ernest W. **Nadando o mais rápido possível**. Tradução de Fernando Gomes. 3.ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 704p. ISBN 978-85-204-2249-7.

MACHADO, Alexandre Fernandes. **Corrida: manual prático de treinamento**. 1.ed. São Paulo: Phorte, 2013. 232p. ISBN 978-85-7655-400-4.

ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DESCRITIVA - População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas; Gráficos; Dados brutos; Rol; Amplitude total; Frequência absoluta; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Intervalos e limites de classe; Limites reais de classe; Amplitude do intervalo de classe; Ponto médio das classes; Regras gerais para elaborar uma distribuição de frequência; Séries estatísticas; Histogramas e polígonos de frequência; Distribuição de frequência relativa; Distribuição de frequência acumulada e ogivas; Distribuição de frequência acumulada relativa; Ogivas percentuais; Curvas de frequência e ogivas suavizadas; Tipos de curvas de frequência; Média aritmética; Média aritmética ponderada;

CP-T/2026

Propriedades da média aritmética; Cálculo da média aritmética de dados agrupados; Mediana; Moda; Fórmula de Czuber; Relação empírica entre a média, mediana e moda; Posição relativa da média, mediana e moda; Média geométrica; Média harmônica; Relação entre as médias aritméticas, geométrica e harmônica; Raiz média quadrática; Quartis, decis e percentis; Dispersão ou variação; Amplitude total; Desvio médio; Amplitude semi-interquartílica; Amplitude entre percentis 10 e 90; Desvio padrão; Variância; Métodos abreviados para o cálculo do desvio padrão; Propriedades do desvio padrão; Controle de Charlier; Correção de Sheppard para a variância; Relações empíricas entre as medidas de dispersão; Dispersão absoluta e relativa; Coeficiente de variação; Momentos; Momentos para dados agrupados; Relação entre momentos; Cálculo dos momentos para dados agrupados; Controle de Charlier e correções de Sheppard para o cálculo dos momentos; Momentos sob a forma abstrata; Assimetria; Coeficiente quartílico de assimetria; Coeficiente do momento de assimetria; Coeficientes de assimetria de Pearson; Curtose; Coeficiente do momento de curtose; Coeficiente percentílico de curtose; Momentos, assimetria e curtose da população.

NÚMEROS ÍNDICES - Índices relativos de preço, de quantidade e de valor; Propriedades dos números índices relativos: identidade, reversibilidade no tempo e cíclica ou circular; Decomposição em causas; Índices agregativos simples e ponderados; Índices de Laspeyres, Paasche, Fischer, Marshall-Edgeworth, Drobish e Divisia; Erros nos índices; Mudança de base (base fixa e base móvel).

CÁLCULO DE PROBABILIDADE - Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes; Variáveis aleatórias discretas unidimensionais: função de probabilidade, função de repartição, momentos, moda e separatrizes, função característica e função geratriz de momentos; Modelos probabilísticos para variáveis aleatórias discretas unidimensionais: Bernoulli, binomial, hipergeométrica, Poisson, geométrica, multinomial e binomial negativa; Distribuição de Poisson como aproximação da distribuição binomial; Variáveis aleatórias contínuas unidimensionais: função densidade de probabilidade, função de repartição, momentos, moda e separatrizes, função característica e função geratriz de momentos; Modelos probabilísticos para variáveis aleatórias contínuas unidimensionais: uniforme, normal, exponencial, gama, beta, t de Student, qui-quadrado e F de Snedecor; Variáveis aleatórias multidimensionais; Distribuições conjuntas de variáveis aleatórias discretas e contínuas; Distribuições marginais e condicionais de variáveis aleatórias discretas e contínuas; Variáveis aleatórias independentes; Covariância entre duas variáveis aleatórias; Somas de variáveis aleatórias; Convergência de uma sequência de variáveis aleatórias; Desigualdade de Tchebycheff; Teorema do limite central; Lei dos grandes números.

INFERÊNCIA ESTATÍSTICA - Estimação de parâmetros; Estimativas por pontos e por intervalos; Estimativa do intervalo de confiança dos parâmetros populacionais; Erro provável; Estimadores consistentes, não tendenciosos, suficientes, eficientes, assintoticamente eficientes, ótimos; Estimadores: métodos dos momentos, estimadores de máxima verossimilhança, distribuição amostral da média, variâncias e proporções; Ajustamentos de curvas; Equações das curvas de ajustamento; Método dos mínimos quadrados; Reta de mínimos quadrados; Relações não lineares;

Parábola de mínimos quadrados; Problemas que envolvem mais de duas variáveis; Intervalo de confiança para a média populacional com variância conhecida e com variância desconhecida, para a variância e para proporções; Teste de hipóteses, erros do tipo I e do tipo II, nível de significância, curva característica de operação, poder do teste; Testes paramétricos: testes para a média de uma população com variância conhecida e com variância desconhecida, teste para a variância de uma população normal, inferência para duas populações; Testes não paramétricos: teste do sinal, teste do sinal por postos, teste de Mann-Whitney, teste de Kruskal-Wallis, teste de Wilcoxon, teste de qui-quadrado, teste de repetições (análise de repetições) e correlação de posto de Spearman.

CORRELAÇÃO E REGRESSÃO - Correlação e Regressão; Correlação linear; Medidas de correlação; Linha de regressão de mínimos quadrados; Erro padrão de estimativa; Variação explicada e não explicada; Coeficiente de correlação; Observações sobre o coeficiente de correlação; Fórmula da covariância para o coeficiente de correlação linear; Fórmulas abreviadas para o cálculo; Regressão; Retas de regressão e o coeficiente de correlação linear; Correlação ordinal; Correlação de atributos; Teoria amostral da correlação; Teoria amostral da regressão; Correlação múltipla; Notação por meio de índice; Equações de regressão e planos de regressão; Equações normais do plano de regressão de mínimos quadrados; Planos de regressão e coeficiente de correlação; Erro padrão de estimativa; Coeficiente de correlação múltipla; Substituição da variável dependente; Generalização para mais de três variáveis; Correlação parcial; Relação entre os coeficientes de correlação múltipla e parcial; Regressão múltipla não linear.

TECNOLOGIA DA AMOSTRAGEM - Noções básicas; Definições e notações básicas; Levantamento amostral; População e amostras; Amostragem aleatória simples; Amostragem estratificada; Amostragem por conglomerados: em um e dois estágios.

ANÁLISE DE SÉRIES TEMPORAIS - Objetivos; Modelos para séries temporais; Tendência e sazonalidade; Modelos de suavização exponencial; Modelos ARIMA: Identificação, estimação, diagnóstico e previsão; Modelos Sazonais.

CONTROLE ESTATÍSTICO DE QUALIDADE - Introdução e conceitos fundamentais; Fundamentos do controle estatístico de processos; Gráficos de controle por variáveis; Capacidade do processo; Avaliação de sistemas de medição; Gráficos de controle para processos auto correlacionados; Gráficos de controle de CUSUM e EWMA; Gráficos de controle por atributos; Inspeção de qualidade.

MATEMÁTICA - Matrizes: operações, equivalência, posto, inversão, determinantes, sistemas lineares, formas quadráticas, autovalores e autovetores; Funções de uma variável: funções, derivadas e limites, máximos e mínimos, cálculo Integral, métodos de integrações, sequências infinitas, séries infinitas, séries de potência; Limites e integrais impróprias, Funções de múltiplas variáveis: limite e continuidade, derivadas parciais, fórmula de Taylor, máximos e mínimos; Integrais múltiplas.

RECURSOS COMPUTACIONAIS COM LINGUAGEM R - Pacote Base: Operações Matemáticas, Vetores, Tabela de dados, Matrizes, Acessando valores de posições específicas de objetos, Funções

estatísticas básicas; Pacote data.table: Manipulando linhas, Manipulando colunas, Sumarizando dados, Operando um subconjunto de dados, Modifique com set, Data.table e dtplyr; Visualização de dados: Gráficos com o pacote básico, gráficos com ggplot2, Formatos de gráficos no ggplot2, Temas para gráfico ggplot, Título, subtítulo e rótulos aos eixos de um ggplot, escalas no ggplot, cores nos gráficos ggplot, assistentes para ggplot2; Limpeza rápida nos dados: Limpando no mesmo dataframe, Produzindo tabelas de frequência para uma variável, Tabulação cruzada; Análise Descritiva dos dados: Tabulação dos dados, Estatística descritiva com o pacote desctools, Dados faltantes; Distribuições de Probabilidade: Distribuição normal, As hipóteses de um teste estatístico; Modelagem da relação entre duas variáveis.

BIBLIOGRAFIA

ALCOFORADO, L.F. **Utilizando a linguagem R**. 1.ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

ÁVILA, G. **Cálculo das Funções de uma Variável**. 7.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2003. v.1.

_____. **Cálculo das Funções de uma Variável**. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2004. v.2.

_____. **Cálculo das Funções de Múltiplas Variáveis**. 7.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. v.3.

BOLDRINI, J.L.; COSTA, S.I.R.; FIGUEIREDO, V.L.; WETZLER, H.G. **Álgebra Linear**. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1986.

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem**. 1.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CASELLA, G.; BERGER, R.L. **Inferência Estatística**. Tradução da 2ª Edição norte-americana. Tradução Solange Aparecida Visconte. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

FERREIRA, COSTA, A.F.B.; EPPRECHT, E.K.; CARPINETTI, L.C.R. **Controle Estatístico de Qualidade**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

CRESPO, A. A. **Estatística Fácil**. 19.ed. atualizada. São Paulo: Saraiva, 2009.

FONSECA, J.S.; MARTINS, G.A. **Curso de Estatística**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

FONSECA, J. S.; MARTINS, G. A.; TOLEDO, G. L. **Estatística Aplicada**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1985.

MEYER, P. L. **Probabilidade: Aplicações à Estatística**. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1983.

MORETTIN, P. A.; TOLOI, C. M. C. **Análise de Séries Temporais**. 3.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2018. v.1.

SPIEGEL, M. R.; STEPHENS, L. J. **Estatística** - Coleção Schaum. 4.ed. Porto Alegre: Bookman,2009.

STEVENSON,W. J.**Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra,2001.

FÍSICA

MECÂNICA - Translação - Cinemática; Dinâmica: Leis de Newton, Princípio do Trabalho e Energia Cinética, Conservação da Energia, Sistema de Partículas, Colisões em uma e duas dimensões. **Rotação** – Cinemática e Dinâmica de Partículas e do Corpo Rígido. **Oscilações** - Movimento Harmônico Simples, Movimento Harmônico Amortecido. Gravitação Universal. **Fluidos** - Hidrostática e Hidrodinâmica.

ONDAS MECÂNICAS - Ondas em Cordas. Ondas Sonoras.

TERMODINÂMICA - Temperatura; Calor; Dilatação Térmica; Calorimetria; Primeira Lei da Termodinâmica; Teoria Cinética dos Gases; Entropia; Segunda Lei da Termodinâmica; Máquinas Térmicas.

ELETROMAGNETISMO - Carga Elétrica; Lei de Coulomb; Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial Elétrico; Resistência elétrica; Energia Eletrostática, Capacitores e Capacitância; Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada; Reatância Capacitiva e Indutiva; Campo Magnético; Fontes de Campo Magnético; Força de Lorentz; Lei de Biot-Savart; Lei de Ampère; Indução Magnética, Lei de Faraday-Lenz, Indutores; Transformador Ideal; Corrente de Deslocamento; Equações de Maxwell; Oscilações Eletromagnéticas; Ondas Eletromagnéticas.

ÓTICA - Propriedades da Luz; Imagens Ópticas; Interferência e Difração.

FÍSICA MODERNA - Relatividade Restrita. Introdução à Teoria Quântica: Propriedades Corpusculares da Luz; Efeito Fotoelétrico; Efeito Compton; Relações de de Broglie; Modelo de Rutherford; Princípio da Indeterminação de Heisenberg; Modelo de Bohr do Átomo de Hidrogênio; Equação de Schrödinger em uma dimensão; Função de Onda; Energia do Núcleo.

BIBLIOGRAFIA

ALONSO, Marcelo; FINN, Edward. **Física em Curso Universitário**. 2ª Ed. Vol. 1 e 2. São Paulo: Editora Blücher, 2014.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert e WALKER, Jearl – **Fundamentos de Física**. 12ª Ed. Vol. 1,2,3 e 4. Rio de Janeiro: LTC, 2023.

NUSSENZVEIG, Herch Moysés. **Curso de Física Básica**. 5ª ed. Vol. 1,2,3 e 4. São Paulo: Editora Blücher, 2014.

TIPLER , Paul A.; MOSCA, Gene – **Física para Cientistas e Engenheiros**. 6ªEd. Vol. 1,2,3. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

YOUNG, Hugh; FREEDMAN, Roger A. e ZEMANSKY, Mark. **Física**. 14ªEd. Vol. 1,2,3 e 4. São Paulo: Ed. Pearson Addison Wesley, 2016.

INFORMÁTICA

SISTEMAS OPERACIONAIS - Conceitos: sistemas operacionais, organização e arquitetura do sistema de computação, estrutura e operações do sistema operacional, ambientes de computação, sistemas operacionais de código-fonte aberto; Conceitos de hardware, software, processos e threads; Gerência de recursos: processador, memória, dispositivos de entrada e saída; Sistema de arquivos; Linux: instalação e compilação de programas; comandos, editores de texto; shell; processo init; impressão; gerenciamento de sistema de arquivos; permissões e quotas de disco; gerenciamento de usuários, grupos e privilégios; gerenciamento de processos; gerenciamento da memória e de armazenamento; proteção e segurança; expressões regulares; administração do sistema e redes; mensagens do sistema, accounting e automação de tarefas; e administração de serviços de rede.

ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES - Conceitos de organização estruturada de computadores; Conversão de Bases e Aritmética computacional: operações com números binários e hexadecimal; Memória Principal; Memória Cache; Processadores; Memória Secundária; Entrada e Saída; Representação de dados; Lógica digital: Conceito de portas lógicas; Conceito e operações de álgebra booleana; Organização de sistemas de computadores; Nível: lógico digital, microarquitetura, de arquitetura do conjunto de instrução, de máquina de sistemas operacionais, de linguagem de montagem; Arquitetura de computadores paralelos.

REDES DE COMPUTADORES - Conceitos: hardware de rede, software de rede, modelos de referência OSI e TCP/IP, suas camadas e subcamadas; Camadas: física, de enlace de dados, de rede, de transporte e de aplicação; Redes sem fio e redes móveis; Meios de transmissão; Transmissão de pacotes; Ligação inter-redes; Tecnologia e topologia da rede; Protocolos de Rede.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Segurança: redes, computadores, mecanismos, arquitetura OSI, ataques e serviços; Segurança IP (IPSec); Contas e senhas; Privacidade; Ataques na Internet; Códigos maliciosos e outros riscos; Fraudes e golpes na Internet; Spam; Antivírus, antispyware e firewall; Criptografia; Cifras: simétricas e assimétricas; Funções de hash criptográficas; Controle de acesso à rede e segurança na nuvem; Melhores Práticas de Codificação Segura e Mentalidade de Segurança.

ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS - Recursividade; Complexidade de algoritmos; Notação O; Algoritmos ótimos; Listas lineares; Pilhas; Filas; Árvores; Lista de prioridades; Algoritmos de ordenação; Busca digital; e Processamento de cadeias. Hash.

LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - Sintaxe e semântica; Análise léxica e sintática; Nomes, vinculações e escopos; Tipos de dados; Expressões e sentenças de atribuição; Estruturas de controle no nível sentença; Subprogramas; Tipos de dados abstratos; Programação orientada a objetos; Concorrência; Tratamento de exceções e eventos; Linguagens de programação funcional; Linguagem JAVA: classes e objetos, instruções de controle, métodos, arrays e arraylists, strings, caracteres e expressões regulares, arquivos, fluxos e serialização de objetos, classes e métodos genéricos e multithreading; Linguagem Python 3: sintaxe, execução, declaração, atribuição, operadores, métodos, escopo de variáveis, tipos de dados, estrutura de controle e funções, tipos de dados de coleção, programação orientada a objeto.

ENGENHARIA DE SOFTWARE - Conceitos de Engenharia de Software; Processo de Software; Desenvolvimento Ágil; Modelagem de Sistemas; Engenharia de Requisitos; Qualidade e Segurança; Gerenciamento de Projetos de Software; Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos; UML; Arquitetura Orientada a Serviços; Padrões de Projeto.

GERÊNCIA DE PROJETOS - Conceitos: projeto; gerenciamento de projetos; habilidades de um gerente de projeto; estruturas organizacionais; ciclo de vida e fases do projeto; grupos de processos de gerenciamento de projetos; criação do termo de abertura do projeto, da especificação do escopo e do cronograma do projeto; desenvolvimento do plano de comunicação e de orçamento do projeto; planejamento de riscos e dos recursos do projeto; desenvolvimento da equipe do projeto.

BANCO DE DADOS - Gerenciamento de banco de dados; Conceitos e arquitetura do sistema de banco de dados; Modelo de dados relacional e linguagem SQL; Modelagem conceitual e projeto de banco de dados; Teoria e normalização de projeto de banco de dados; Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação; Gestão e Governança de Dados; Tópicos adicionais: Segurança e distribuição; Banco de Dados temporal e espacial; Business Intelligence (BI): conceitos, arquitetura, projeto e aplicações; Data Warehouse e Data Mart, Modelagem Multidimensional de Dados, Data Mining, ETL, OLAP e suas operações.

BIG DATA - Fundamentos, tipos, computação distribuída; Fundamentos tecnológicos; Gestão; Analítica; Implementação e melhores práticas.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - Aprendizagem supervisionada: métodos de classificação de padrões; aprendizagem não-supervisionada: métodos de agrupamento; gradiente descendente; regressão linear simples; regressão linear múltipla; máquinas de vetor de suporte (SVM); árvores de decisão; entropia em árvores de decisão; métricas de avaliação de modelo, recuperação de informação: classificação de textos, caracterização da classificação de textos, seleção de características ou redução de dimensionalidade.

GOVERNANÇA DE TI - Conceitos e modelo; papéis da governança de TI na organização; modelos para gerenciamento de serviços de TI; modelos para processos de software; extensões e derivações do conceito; Novas tecnologias e a Governança de TI.

BIBLIOGRAFIA

BAEZA-YATES, Ricardo; RIBEIRO-NETO, Berthier. **Recuperação de Informação: Conceitos e Tecnologia das Máquinas de Busca**. Bookman Editora, 2013.

BARBIERI, Carlos. **BI2 - Business Intelligence Modelagem & Qualidade**. [S.l.]: Campus, 2011. BRASIL. Ministério da Economia.

BORIN, Vinicius P.. **Estrutura de Dados**. 1.ed., 2020.

DA SILVA, Gleydson Mazioli. **Guia Foca GNU/Nível Iniciante + Intermediário**. Disponível em: <https://www.guiafoca.org/download/static/inic_inter/focalinux-12-pdf.zip>, 2020.

DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Bancos de Dados**. .ed.[S.l.]: Campus, 2004.

DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. **JAVA como Programar**. 10.ed. [S.l.]: Pearson Prentice Hall, 2016.

ELMASRI, R; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 7.ed. [S.l.]: Pearson Addison Wesley, 2019.

FERNANDES, Aguinaldo A.; ABREU, Vladimir F. de. **Implantando a Governança de TI: da Estratégia à Gestão dos Processos e Serviços**. 4.ed. Brasport, 2014.

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GILLEANES T. A. Guedes. **UML 2: Uma Abordagem Prática**. 3ª Ed. Novatec Editora, 2018.

GRUS, Joel. **Data Science do zero: Primeiras regras com o Python**. Alta Books Editora, 2016.

GUERRA, Eduardo. **Design Patterns com Java - Projeto Orientado a Objetos guiado por Padrões**. Casa do Código, 2014.

Guia de Requisitos Mínimos de Privacidade e Segurança da Informação para Aplicações Web. Versão 2.0. Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), 2022. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_requisitos_minimos_web.pdf

HELDMAN, Kim. **Gerência de Projetos. Guia para o exame oficial do PMI**. 7.ed. Elsevier, 2015.

KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a internet**. 8.ed. São Paulo: Addison Wesley, 2021.

MACHADO, Felipe N. R. **Tecnologia e Projeto de Data Warehouse**. 6.ed. Érica. 2013.

MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**. 5.ed. [S.l.]: LTC, 2013.

MARQUESONE, Rosângela. **Big Data: Técnicas e tecnologias para extração de valor dos dados**. Casa do Código, 2017.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. **Introdução à Programação com Python: Algoritmos e Lógica de Programação Para Iniciantes**. 3ªed. Novatec, 2019.

MONTEIRO, Mario A. **Introdução à Organização de Computadores**. 5.ed. [S.l.]: LTC. 2007.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de Software**. 9.ed. [S.l.]: McGraw-Hill 3 Bookman, 2021.

RUSSELL, Stuart J.; NORVIG, Peter. **Inteligência artificial**.; tradução Regina Célia Simille. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SAUDATE, Alexandre. **APIS REST: Seus serviços prontos para o mundo real**. Casa do Código, 2021.

SEBESTA, Robert W. **Conceitos de Linguagens de Programação**. 11.ed. Bookman, 2018.

SILBERSCHATZ, A., GALVIN, P.B. e GAGNE, G. **Fundamentos de Sistemas Operacionais**. 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 10.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2019.

STALLINGS, William. **Criptografia e segurança de redes**. 6.ed. São Paulo. Pearson Education, 2014.

SZWARCFITER, Jayme L.; MARKENZON, Lilian. **Estruturas de Dados e seus Algoritmos**. 3.ed.LTC, 2010.

TANENBAUM, Andrew S.; AUSTIN, T. **Organização Estruturada de Computadores**.6.ed; Pearson Prentice Hall, 2013.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David.**Redes de computadores**.6.ed. [S.l.]:Pearson Prentice Hall, 2021.

VALENTE, Marco Tulio. **Engenharia de software moderna. Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade**, v. 1, p. 24, 2020. Disponível em: <https://engsoftmoderna.info/>

WARD, Bryan. **Como o Linux Funciona O que todo superusuário deveria saber**. São Paulo Editora Novatec, 2015

METEOROLOGIA

METEOROLOGIA BÁSICA - Composição da atmosfera terrestre; estrutura vertical da atmosfera; elementos meteorológicos; sistemas de pressão atmosférica; cristas e cavados; circulação geral da atmosfera; fenômenos meteorológicos: eletrometeoros, fotometeoros, hidrometeoros e litometeoros; nuvens; e visibilidade.

METEOROLOGIA DINÂMICA - Sistemas de unidades e coordenadas; leis de conservação e equações governantes para a atmosfera; análise de escala dos fenômenos atmosféricos; escoamentos diagnósticos; vento térmico; circulação e vorticidade; divergência; ondas atmosféricas; barotropia e baroclinia; e camada limite planetária.

MODELAGEM COMPUTACIONAL APLICADA À METEOROLOGIA - Discretização das equações de balanço para a atmosfera; erro e instabilidade numérica; parametrização de processos subgrade; assimilação de dados, inicialização e reanálises; modelos atmosféricos de previsão numérica; e previsibilidade.

METEOROLOGIA FÍSICA - Radiação solar e terrestre; balanço global de energia do sistema Terra-atmosfera; leis da radiação; processos de troca de calor; variáveis de estado e lei dos gases; diagramas termodinâmicos; estabilidade da atmosfera; leis da termodinâmica; termodinâmica do ar úmido e do ar seco; índices de instabilidade atmosférica; microfísica de nuvens; precipitação; e processos de saturação em baixos níveis.

METEOROLOGIA SINÓTICA - Estrutura termodinâmica e perfil vertical dos sistemas de pressão; ciclones extratropicais, subtropicais e híbridos; diagramas de fase de ciclones; massas de ar; sistemas frontais; correntes de jato em alto e baixos níveis; bloqueios atmosféricos; Alta da Bolívia; Baixa do Chaco; Zona de Convergência do Atlântico Sul; e vórtices ciclônicos de altos níveis.

METEOROLOGIA ANTÁRTICA - Aspectos geográficos do continente antártico; a Antártica no sistema climático global; sistemas meteorológicos de escala sinótica; mesociclones; gelo marinho; icebergs; Egg Code; e técnicas de análise e previsão do tempo na Antártica.

METEOROLOGIA AERONÁUTICA - Atmosfera padrão; superfícies isobáricas padrões; inversões térmicas; altimetria; alcance visual da pista; observações meteorológicas e códigos meteorológicos para fins aeronáuticos (METAR, SPECI e TAF); trovoadas; turbulência; formação de gelo em aeronaves; e carta meteorológicas SIGWX.

METEOROLOGIA DE MICROESCALA E DE MESOESCALA - Sistemas convectivos de mesoescala: tempestades convectivas, complexos convectivos e linhas de instabilidade; tornados e trombas d'água; brisas marítima e terrestre; brisa de vale e montanha; e ventos catabáticos e anabáticos.

METEOROLOGIA MARINHA - Propriedades físico-químicas da água do mar; circulação dos oceanos; tipos de ondas oceânicas; correntes marítimas; ressurgência; marés; interação oceano-atmosfera; fatores que afetam a visibilidade no mar; Escala Douglas; Escala Beaufort; e Serviço Meteorológico Marinho brasileiro.

METEOROLOGIA TROPICAL - Formação e classificação de ciclones tropicais; ondas de leste; monções; ventos alísios e contra-alísios; cavado monçônico; e Zona de Convergência Intertropical.

CLIMATOLOGIA - Tempo e clima; fatores e elementos climáticos; normais climatológicas; classificação climática de Köppen-Geiger; variabilidade climática (intrassazonal, interanual e decenal); mudanças climáticas; climas do Brasil; climatologia da América do Sul; e padrões de teleconexões.

MÉTODOS ESTATÍSTICOS EM METEOROLOGIA - Probabilidade; distribuições empíricas e paramétricas; análise exploratória de dados; inferência estatística; análise multivariada de dados; previsão probabilística de tempo e clima; séries temporais; e verificação estatística.

INSTRUMENTAÇÃO E OBSERVAÇÃO METEOROLÓGICA - Instrumentos meteorológicos; estações meteorológicas; observação meteorológica de superfície e de altitude; códigos meteorológicos (SHIP e SYNOP); e cartas sinóticas de superfície.

SENSORIAMENTO REMOTO - Fundamentos do sensoriamento remoto; satélites ambientais: órbitas, canais, sensores, interpretação das imagens e produtos derivados de satélite; e radares meteorológicos: principais componentes, esquema de funcionamento e interpretação de imagens.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Códigos Meteorológicos – ICA 105-16**. Rio de Janeiro/RJ, 2017. Disponível em: <<https://publicacoes.decea.mil.br/publicacao/ica-105-16>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Centros Meteorológicos – ICA 105-17**. Rio de Janeiro/RJ, 2017. Disponível em: <<https://publicacoes.decea.mil.br/publicacao/ica-105-17>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

_____. Instituto Nacional de Meteorologia (INMET). **Normais Climatológicas do Brasil 1991-2020**. Organizadores: Marcia dos Santos Seabra e Edmundo Wallace Monteiro Lucas. Brasília/DF, 2022. Disponível em: <<https://portal.inmet.gov.br/normais>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

_____. Marinha do Brasil. Diretoria de Hidrografia e Navegação. **Manual do Observador Meteorológico**. 3ª ed. Niterói/RJ, 2015. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-informacoes-gerais-0>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

_____. Marinha do Brasil. Diretoria de Hidrografia e Navegação. **Normas da Autoridade Marítima para as Atividades de Meteorologia Marítima – NORMAM-701/DHN**. Niterói, RJ, 2023. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/atos-normativos/dhn/normam/normam-701.html>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

BLUESTEIN, H. B. **Synoptic-Dynamic Meteorology in Midlatitudes**. Oxford University Press, New York, v.1, 1992. 431p.

_____. **Synoptic-Dynamic Meteorology in Midlatitudes**. Oxford University Press, New York v.2., 1993. 594p.

CAVALCANTI, I. F. A.; FERREIRA, N. J.; SILVA, M.; SILVA-DIAS, M. (Org.). **Tempo e Clima no Brasil (Cap. 6 – Zona de Convergência do Atlântico Sul)**. Oficina de Textos, 2009. 463p.

CAVALCANTI, I. F. A.; FERREIRA, N. J. **Clima das regiões brasileiras e variabilidade climática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. 176p.

FERREIRA, A. G. **Meteorologia Prática**. Oficina de Textos, 2006. 192p.

FERREIRA, N. J.; CAVALCANTI, I. F. A. **Sistemas meteorológicos atuantes no Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2022. 120p.

HÄRDLE, W. K.; SIMAR, L. **Applied Multivariate Statistical Analysis**. 4.ed. Heidelberg: Springer, 2015, 581p.

HOLTON, J. R. **An Introduction to Dynamic Meteorology**. 5.ed. Academic Press, 2013. 532p.

KALNAY, E. **Atmospheric Modeling, Data Assimilation and Predictability**. Cambridge University Press, 2003. 364p.

MIGUENS, A. P. **Navegação: a Ciência e a Arte**. Rio de Janeiro: Diretoria de Hidrografia e Navegação, 2000. Vol. I (Cap. 10) e Vol. III (Cap. 42 e 45). Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/npublicacoes>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

SONNEMAKER, J. B. **Meteorologia PP-PC-IFR-PLA**. 32.ed. São Paulo: ASA, 2017. 248p.

STULL, R.B. **Practical meteorology: an algebra-based survey of atmospheric science**. Versão 1.02b. University of British Columbia, 2017. 940p.

TURNER. J.; PENDLEBURY, S. **The international Antarctic weather forecasting handbook**. Cambridge: British Antarctic Survey, 2004. 663p.

VAREJÃO-SILVA, M. A. **Meteorologia e Climatologia**. v.d.2. Recife: INMET, 2006. Disponível em:

<https://icat.ufal.br/laboratorio/clima/data/uploads/pdf/METEOROLOGIA_E_CLIMATOLOGIA_VD2_Mar_2006.pdf>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. **Meteorologia Básica e Aplicações**. 2.ed. Viçosa: Editora UFV, 2013. 460p.

WALLACE, J. M.; HOBBS, P. V. **Atmospheric Science an Introductory Survey**. 2.ed. Academic Press, 2006. 504p.

WILKS, D. S. **Statistical methods in the atmospheric sciences**. 3.ed. Academic press, 2011. 704p.

WORLD METEOROLOGICAL ORGANIZATION. **Guide to Instruments and Methods of Observation (WMO-Nº.8)**. Genebra: WMO, 2021. Disponível em: <https://community.wmo.int/en/activity-areas/imop/wmo-no_8>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

_____. **Manual on Codes, International Codes (WMO- Nº.306)**, Volume I.1, Annex II to the WMO Technical Regulations, Part A - Alphanumeric Codes. Genebra: WMO, 2019. Disponível em: <<https://community.wmo.int/en/activity-areas/wis/publications>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

_____. **Sea-Ice. Nomenclature (WMO-Nº.259)**, V.III-International System of Sea-Ice Symbols. Genebra: WMO, 2014. Disponível em: <<https://library.wmo.int/records/item/41953-wmo-sea-ice-nomenclature>>. Acesso em: 7 de agosto de 2025.

YAMASOE, M. A.; CORRÊA, M. P. **Processos radiativos na atmosfera**. 1.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2016, 142p.

YNOUE, R. Y. *et al.* **Meteorologia – Noções Básicas**. 1.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017, 142p.

MÚSICA

REGÊNCIA - 1. Introdução Histórica: A direção de orquestra nos séculos XVII e XIX. A direção de orquestra no século XIX – O advento do artista e intérprete. A segunda metade do século XIX e seus maestros. Três concepções da regência no século XIX. **2.** A direção de orquestra no século XX: O maestro do século XX. O maestro e a partitura. A regência da Ópera. A interpretação “autenticista” ou musicológica. **3.** O maestro e a orquestra: A autoridade e as exigências na busca da perfeição. A memória do regente. A percepção do gesto e da partitura. Introdução. A percepção global. **4.** O maestro e a batuta. Alguns fundamentos da arte e da técnica: Atividades básicas do maestro. O estudo da partitura e o processo de recriação. A batuta. A comunicação gestual. Significados, preceitos, estilos e técnicas. Outros fundamentos da direção orquestral. **5.** Os

CP-T/2026

andamentos na realização da obra orquestral: Considerações gerais. Conceitos fundamentais sobre o andamento. Os andamentos na direção da obra orquestral. O *allegretto* da “Sétima Sinfonia” de Beethoven. Os andamentos e a variação de seus significados interpretativos. **6.** Os ensaios de orquestra: O maestro e a orquestra nos ensaios. Os ensaios no disco e no vídeo. Um ensaio de Eugeny Mrvinsky. Ferenc Fricsay ensaiando o “Moldávia”. O ensaio. Ernest Ansermet em seu último ensaio. Alguns registros discográficos de ensaios de orquestra. **7.** Os grandes maestros históricos. Os grandes maestros modernos. Maestros representativos da atualidade. Teóricos e divulgadores da música no século XX. Maestros Históricos da tradição lírica e sinfônica italiana. Os maestros autenticistas. Os maestros da tradição da música coral. As mulheres regentes. As mulheres na regência. **8.** Os maestros brasileiros: Os regentes brasileiros na Colônia e no Império. Maestros e compositores da primeira tradição. Maestros representativos modernos. Maestros representativos da atualidade. Dois maestros húngaros vinculados à cultura brasileira. **9.** Regência e regentes, por Francisco Mignone. **10.** A questão da liderança na regência: A formação do regente como um bem patrimonial. Patrimônio próprio e adquirido. Formação musical. Formação intelectual. Formação física. Relacionamento com o grupo. **11.** Postura e comportamento do líder: Autoridade pessoal. Autodomínio. Clareza de objetivos e de expressão do pensamento. Capacidade de planejamento. Empatia e capacidade de mobilização. Poder de argumentação. Sentido de reconhecimento. **12.** A forma de condução do grupo na implementação dos planos. O investimento nas virtudes, ao invés da luta contra as fraquezas. **13.** A administração de conflitos: As crises e suas fontes. Soluções e antídotos. Ação preventiva. **14.** Regência e comunicação gestual: As interações entre regência, interpretação e comunicação. A expressão corporal e a postura do regente. A independência dos braços. **15.** Os gestos rítmicos e expressivos: O gesto rítmico. Gênese e formação na Regência. A organização da trajetória dos gestos. O gesto expressivo. **16.** A interpretação e a relação do regente com a obra: Considerações sobre criação e interpretação. Postura diante da obra. A busca de um acordo. A abordagem da obra. Levantamento histórico-biográfico. Análise formal. Organização da interpretação. Maturação da obra. Caminhos de maturação. **17.** Ensaios: O tempo e sua aceleração. Preparação. Técnicas de ensaio. Técnicas em função do conjunto. Técnicas em função da obra. **18.** Afinação: A trajetória das diferentes formas de afinação. A afinação durante os ensaios. **19.** A orquestra: Origem. Evolução. Tendências. **20.** O desenvolvimento da regência orquestral: Antiguidade. Idade Média. Renascença. Barroco. Classicismo. **21.** Aspectos da regência: A apreensão do código. A comunicação do gesto regencial. **22.** Padronização da Instrumentação. **23.** Entendimento histórico do desenvolvimento da música para sopros. **24.** Noções básicas para o regente de Bandas: o que fazer antes de pôr o material nas estantes. **25.** Tabela de parâmetros técnicos e musicais. **26.** Antes de começar a escrever um arranjo.

CONHECIMENTOS GERAIS EM MÚSICA – 1. A música moderna: Prelúdio. **2.** O romantismo tardio. **3.** Nova harmonia. **4.** Novo ritmo, nova forma. **5.** Gênios nacionais. **6.** Neoclassicismo. **7.** Serialismo. **8.** O mundo moderno. **9.** Oriente. **10.** Continuação do Serialismo. **11.** Eletrônica. **12.** Música aleatória. **13.** Teatro e política. **14.** Multiplicidade. **15.** Que é estilo em música? Períodos da história da música. Melodia. Harmonia. Ritmo. Timbre. Forma. Textura. **16.** Música medieval: Cantochão. *Organum* paralelo. *Organum* em Notre-Dame. Descante e Clausula. Motetos. Danças e canções medievais. Instrumentos medievais. *Ars Nova*. Principais características. **17.** Música renascentista: Música sacra. Países baixos e Itália. Corais alemães. A música vocal profana. Madrigais elisabetanos. Música sacra na Inglaterra. Veneza no século XVI. Música instrumental. Instrumentos renascentistas. A música elisabetana para teclado. Principais características. **18.** Música Barroca: Monodia. As primeiras óperas. O “velho” e o “novo” estilo. Oratório. Música Instrumental. A suíte. Sonatas barrocas. Concerto grosso. A orquestra. Principais características. **19.** Música Clássica: A orquestra. Música para piano. Sonatas. A sinfonia. Forma sonata. O

concerto. Ópera. Principais características. **20.** Romantismo no século XIX: A orquestra. O Lied alemão. Música para piano. Música programática (ou de programa). O concerto. O drama musical de Wagner. O nacionalismo no século XIX. A música coral no século XIX. O romantismo tardio. Principais características. **21.** Música no século XX: Impressionismo. O nacionalismo no século XX. Influências jazzísticas. Politonalidade. Atonalidade. Expressionismo. Serialismo ou dodecafonismo. Neoclassicismo. Novos sons, novos materiais. Música concreta. Música eletrônica. Serialismo total. Música aleatória. **22.** Modos litúrgicos. **23.** Transposição dos modos. **24.** Escalas exóticas. **25.** Transposição para os instrumentos.

BIBLIOGRAFIA

LAGO JÚNIOR, Sylvio. **A arte da regência.** Rio de Janeiro: Lacerda Editores, 2002.

ROCHA, Ricardo. **Regência – uma arte complexa.** 1ª edição. Rio de Janeiro: *Ibis Libris*, 2004.

MUNIZ NETO, José Viegas. **A comunicação gestual na regência de orquestra.** 2ª edição. São Paulo: Annablume, 2003.

JARDIM, Marcelo. **Pequeno guia prático para o regente de banda.** Vol. 1, Rio de Janeiro: Edições Funarte, 2008.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BENNETT, Roy. **Uma breve história da música.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música.** 5ª edição. Brasília: MusiMed, 2017.

PEDAGOGIA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - Fundamentos Sociológicos da Educação: categorias, métodos e objetos segundo as principais correntes e pensadores; educação e sociedade. Fundamentos Psicológicos e Biológicos da Educação: conceitos básicos e principais teorias de aprendizagem; estágios de desenvolvimento; desenvolvimento de competências; competências emocionais; sistema nervoso central e periférico; córtex cerebral; funções executivas; plasticidade; atenção; memória e esquecimento; linguagem; percepção; e inteligência. Fundamentos Legais da Educação: Constituição Federal; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 11.279/2006; Lei nº 13.005/2014; e Decreto nº 12.456/2025. Fundamentos Históricos da Educação: história e historiografia da educação; e experiências educacionais e pedagógicas da Antiguidade ao Tempo Presente: narrativa histórica, fases, rupturas e continuidades. Fundamentos Filosóficos da Educação: tendências pedagógicas; filosofia e educação; e pressupostos filosóficos da educação.

ATUAÇÃO DO PEDAGOGO E GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL - Conceitos básicos; organização do trabalho pedagógico e cotidiano escolar; gestão escolar e educacional: princípios, técnicas e instrumentos; coordenação pedagógica; supervisão escolar; orientação educacional; gestão escolar e liderança; documentação pedagógica; planejamento participativo; e formação continuada.

DIDÁTICA GERAL - Concepções e tendências teórico-metodológicas; teoria e prática; planejamento do ensino; objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; estratégias, métodos e técnicas pedagógicas; recursos de ensino-aprendizagem; modalidades da educação e do ensino; a relação professor-aluno e a prática docente; ensino por competências; educação integral; aprendizagem baseada em investigação, projetos e problemas; metodologias e aprendizagens ativas; personalização do ensino; mediação pedagógica; e novas práticas.

CURRÍCULO - Categorias centrais; teorias e críticas do currículo; planejamento curricular; currículo e conhecimento; campo curricular formal e não formal; seleção cultural e organização dos conteúdos e disciplinas escolares; transposição didática; currículo oculto; diretrizes, parâmetros e princípios fundamentais; transversalidade; integração curricular; interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade; projeto pedagógico curricular; currículo por competências; e abordagens curriculares na contemporaneidade.

AValiação INSTITUCIONAL E DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM - Fundamentos, práticas e políticas de avaliação institucional; abordagens de aprendizagem, instrumentos e técnicas de avaliação; conceitos, funções, modalidades, categorias e etapas da avaliação; autoavaliação; meta-avaliação; educação comparada; análise de dados e estatísticas educacionais; avaliação dos resultados da aprendizagem e retroalimentação do processo de ensino; monitoramento; e o fracasso escolar.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL / EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Bases teórico-conceituais; criação e desenvolvimento de cursos a distância; mídias sociais e mídia educação, transmídias e tecnologias na educação (TICs e TDICs); linguagem digital; informática educativa; educação digital e tecnológica; ensino híbrido; comunidades e ambientes virtuais de aprendizagem; avaliação da aprendizagem em ambientes virtuais; novos papéis e novas teorias; inovação disruptiva; e-learning e b-learning; processo de construção do conhecimento em EaD; objetos de aprendizagem para a EaD; fundamentos e práticas para EAD; projeto instrucional; conectivismo; competências digitais; realidade virtual e aumentada; simulações, ambientes imersivos, gamificação e uso de jogos; interação, dialogicidade e aprendizagem colaborativa on-line; design instrucional e design thinking; inteligência artificial; e materiais educacionais digitais.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; e SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. **O Coordenador pedagógico e a escola reflexiva** – Vol. 19. Aparecida: Ed. Loyola, 2024.

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; e TREVISANI, Fernando de Mello. **Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação**. 1ed. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____; MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**. 1ed. Porto Alegre: Penso, 2017.

BEHAR, Patricia Alejandra (org.). **Modelos Pedagógicos em Educação a Distância**. 1ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BORDENAVE, Juan Díaz; e PEREIRA, Adair Martins. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 33.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. **Constituição Federal**. Título V Capítulo II das Forças Armadas e Título VIII Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto. Brasília, 1988.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. **Lei nº 11.279**, de 09 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre o Ensino na Marinha. Brasília, 2006.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

_____. **Decreto nº 12.456**, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

GIACAGLIA, Lia Renata Angelini; PENTEADO, Wilma Millan Alves. **Orientação Educacional na Prática: Princípios, Histórico, Legislação, Técnicas e Instrumentos**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

GOULART, Iris Barbosa. **Psicologia da educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de Currículo**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

LÜCK, Heloísa. **Perspectivas da Avaliação Institucional da Escola**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

_____. **Liderança em Gestão Escolar**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **Planejamento em Orientação Educacional**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MENEGOLLA, Maximiliano; e SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar? Currículo, área, aula**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MOREIRA, Antonio Flavio; TADEU, Tomaz (org.). **Currículo, cultura e sociedade**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MOREIRA, Marco Antonio. **Teorias de Aprendizagem**. 2. ed. São Paulo: E.P.U., 2011.

MUNHOZ, Antonio Siemsen. **Projeto instrucional para ambientes virtuais**. 1ed. São Paulo: Cengage Learning Editores, 2016.

PILETTI, Claudino; e Nelson PILETTI. **História da Educação**: de Confúcio a Paulo Freire. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

RAMAL, Andréa; SANTOS, Edméa (orgs). **Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância**. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

RANGEL, Mary (org.). **Supervisão Pedagógica**: princípios e práticas. 12. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.

RELVAS, Marta Pires. **Fundamentos Biológicos da Educação**: despertando Inteligências e Afetividade no processo de aprendizagem. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

SÁNCHEZ, Antonio Hernández. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2001.

SANT`ANNA, Ilza Martins. **Por que Avaliar? Como Avaliar? Critérios e Instrumentos**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SAVIANI, Demerval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 7. ed. Campinas: Autores Associados, 2024.

ZABALA, Antoni; e ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CLÍNICA - Psicoterapias: psicoterapia breve, psicanálise e psicoterapia de grupos. Avaliação psicológica. Psicodiagnóstico: formação e questões éticas; avaliação psicodiagnóstica. Exame psíquico: funções psíquicas e suas alterações; classificação e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento.

PSICOLOGIA DA SAÚDE E HOSPITALAR - Psicossomática. Saúde mental e atenção psicossocial. A intervenção psicológica em emergências e desastres. Suicídio: fatores de risco, comportamento suicida nas doenças mentais e intervenções. Psicologia hospitalar: atuação do psicólogo no hospital.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO - Conceitos e análise do trabalho; recrutamento e seleção de pessoas; psicometria e testagem psicológica; treinamento e desenvolvimento de pessoas; gestão e avaliação do desempenho humano; liderança; motivação nas organizações; grupos e equipes de trabalho; cultura e clima organizacional; mudança e aprendizagem organizacional; *stress* e trabalho; qualidade de vida no trabalho; e psicodinâmica do trabalho.

LEGISLAÇÃO - Código de ética profissional do psicólogo; regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Política para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas; proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

PSICOLOGIA ESCOLAR - Psicologia e Educação; Teorias da Aprendizagem; e Orientação Profissional.

BIBLIOGRAFIA

ALMENDRA, F. S. R (Org) *et al.* **Psicologia em unidade de terapia intensiva: intervenções em situações de urgência subjetiva**. 1.ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2018

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. 5.ed. Texto Revisado Porto Alegre: Artmed, 2023.

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto (Org.); CHIATTONE, Heloisa Benevides Carvalho; MELETI, Marli Rosani. **A psicologia no hospital**. 2.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BAETA, Anna M. B. **Psicologia e Educação**. Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_atencao_alcool_drogas.pdf. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 07 nov. 2024.

CAVALCANTI, Vera L. et.al. **Liderança e Motivação**. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, DF, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na gestão integral de riscos, emergências e desastres**. Brasília, 2021. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Crepop-RT-Emerge%CC%82ncias-e-Desastres-web_v2.pdf. Acesso em: 07 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Norma técnica nº22/2024**: Atualização das orientações para a atuação de psicólogas e psicólogos nas fases de preparação, resposta e reconstrução em desastres. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/09/SEI_1812191_Nota_Tecnica_22.pdf. Acesso em: 07 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha Avaliação Psicológica**. 3ªed. Brasília, 2022. Disponível em:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_avaliacao_psicologica-2309.pdf.

Acesso em 07 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP Nº 6/2019**. Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicólogo(a) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoqa-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019>. Acesso em 07 nov. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas**. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/AlcooleOutrasDrogas_web-FINAL.pdf. Acesso em 31 ago 2025.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2019.

DEJOURS, C.; ABDOUCHELI, E.; JAYET, C. **Psicodinâmica do trabalho**: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. 1994. 1. ed. 15ª Reimpressão, São Paulo: Atlas, 2014.

FREUD, S. **A dinâmica da transferência** (1912). v. XII in: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. **Recordar, repetir e elaborar**. (1914) v. XII in: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. **Luto e melancolia**. (1917) v. XIV in: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. **Inibições, sintomas e ansiedade**. (1926) v. XX in: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

HUTZ, C. *et al.* (Orgs.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

LEMGRUBER, V. (Org.). **O futuro da integração**: desenvolvimentos em psicoterapia breve. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LINS, M.; BORSA, J. (Org). **Avaliação Psicológica: aspectos teóricos e práticos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

OMS. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.

ROMANO, B. **Princípios para a prática da Psicologia Clínica em hospitais**. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

ROBBINS, S; JUDGE, T.; SOBRAL, F. **Comportamento organizacional**: teoria e prática no contexto brasileiro. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

SCHEIN, Edgar, H. **Cultura Organizacional e liderança**. São Paulo: Atlas, 2021.

SIQUEIRA, M.M.M. (Org.). **Medidas do comportamento organizacional**: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SPECTOR, P. **Psicologia nas organizações**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ZANELLI, J.; BORGES-ANDRADE, J.; BASTOS, A. (Org.). **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SERVIÇO SOCIAL

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - O debate sobre os fundamentos do Serviço Social; o Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho; questão social e Serviço Social; as condições históricas que impulsionaram a gênese e a institucionalização do Serviço Social no mundo e no Brasil; o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; o Movimento de Reconceituação na América Latina e no Brasil, seus legados e críticas; o Serviço Social na contemporaneidade.

CAPITALISMO E POLÍTICA SOCIAL - As transformações capitalistas e no mundo do trabalho e seus rebatimentos no trabalho do assistente social; o capital financeiro; crise do capital; fundo público; política social, reprodução social e trabalho; ascensão e crise do Estado de Bem-Estar Social; a política social no contexto capitalista contemporâneo; neoliberalismo e política social; a seguridade social no Brasil; Parâmetros para a atuação do assistente social nas políticas sociais de Assistência Social e Saúde; Estado, políticas públicas e direitos sociais brasileiros; a inserção do Serviço Social na implementação da Política Nacional de Assistência Social; gestão da Política Nacional da Assistência Social e organização do Sistema Único de Assistência Social; avaliação de políticas sociais.

LEGISLAÇÃO SOCIAL - Constituição Federal; legislações atinentes à criança e ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, aos mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; leis que referenciam as políticas públicas sobre drogas; proteção e Defesa Civil.

PESQUISA SOCIAL, PROGRAMAS e PROJETOS SOCIAIS - Pesquisa Social; pesquisa e produção de conhecimento em Serviço Social; instrumentos técnico-científicos da pesquisa; elementos estruturantes de um projeto de pesquisa; trabalho de campo, análise e interpretação de dados em pesquisa; planejamento, elaboração, desenvolvimento, gestão, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; estruturas, gerenciamento e indicadores de programas e projetos sociais.

INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL - Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional; a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade no cotidiano profissional do assistente social; o debate sobre a relação teoria-prática no trabalho do assistente social; dimensões do trabalho do assistente social. Elaboração e salvaguarda de documentos técnicos e documentos técnicos sigilosos.

ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL - Fundamentos filosóficos da ética profissional; Serviço Social e ética profissional; a vida social, as relações sociais e a ética; dimensões éticas e políticas do trabalho do assistente social; a trajetória ética à luz do projeto profissional do Serviço Social brasileiro; Lei de regulamentação da profissão de assistente social; o Código de Ética profissional; o debate contemporâneo da ética profissional; ética e formação profissional.

SERVIÇO SOCIAL E FAMÍLIA - O debate contemporâneo sobre a temática família; o trabalho do assistente social com famílias; família e proteção social; políticas públicas e família.

SERVIÇO SOCIAL E ESPAÇOS SÓCIO-OCUPACIONAIS - Os espaços sócio-ocupacionais de trabalho do assistente social; demandas profissionais e atuação profissional; Serviço Social organizacional, competências, assessoria e atribuições do Serviço Social; processos de trabalho; saúde mental, gênero, mercado de trabalho e Serviço Social; o debate sobre a gestão de desastres e a atuação do assistente social; inserção do Serviço Social no campo militar.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marina M.; CARDOSO, Franci G. **Pesquisa e produção de conhecimento em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2025.

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: Teoria e Prática**. 1 ed. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho**. 15.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos?: Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais**. Porto Alegre: Tomo editorial, 2009.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma: Desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R. **Política Social: Fundamentos e História**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição Federal (1988) - Título VIII - Da Ordem Social - Cap. II - Da Seguridade Social - Cap.VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

_____. **Lei nº 8.069/1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 8.662/1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 8.742/1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 8.842/1994.** Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 10.741/2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 11.340/2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 11.343/2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão a produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. (Atualizada)

_____. **Lei nº 13.146/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (Atualizada)

_____. **Lei nº 12.764/2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Atualizada)

_____. **Lei nº 12.608/2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. (Atualizada)

_____. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília. 2004.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (orgs.). **Assessoria, Consultoria & Serviço Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRITES, Cristina Maria; BARROCO, Maria Lucia Silva. **Serviço social e ética profissional:** fundamentos e intervenções críticas. São Paulo: Cortez, 2022.

CELESTINO, Sabrina (org.). **O Serviço Social no campo militar.** Curitiba: CRV, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social,** 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos:** debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf> Acesso em: 01 Set. 2025.

_____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília. CFESS, 2010. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuario_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf> Acesso em: 03 Set. 2025.

_____. Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social. Brasília, DF: CFESS, 2022. Disponível em <<https://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpinioTecnica2022-Final.pdf>> Acesso em: 03 Set. 2025.

_____. Resolução nº 1.098, de 3 de abril de 2025. Dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social. Brasília, DF: CFESS, 2025. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/uploads/legislacao/5138/rdDPFuGEtHUnln6HxaRWdl9d82poXGgn.pdf>> Acesso em: 03 Set. 2025.

DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (Orgs.). **Família & Famílias:** práticas sociais e conversações contemporâneas. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

DUTRA, Adriana Soares. **Gestão de Desastres e Serviço Social:** O trabalho de assistentes sociais junto aos órgãos municipais de proteção e defesa civil. 2 ed. Curitiba: Appris, 2021.

FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Orgs.). **Serviço Social:** Temas, textos e contextos. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41.ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais:** Uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Alínea, 2016.

LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival (orgs.). **Instrumentais Técnico-operativos no Serviço Social:** Um Debate Necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da Política Social**. São Paulo, Cortez, 2015.

MOTA, Ana Elisabete da. **O Feitiço da Ajuda: as determinações do Serviço Social na empresa**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elisabete et al (orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e Trabalho Profissional**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOTA, Ana Elisabete; AMARAL, Ângela (orgs). **Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da “questão social”**. In: Temporalis. Ano 2, n.3 (Jan/Jun.2001), Brasília: ABEPSS, Grafiline, 2001.

PEREIRA, Potyara. A. P. **Política Social: temas & questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SALVADOR, Evilasio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de (orgs). **Crise do Capital e Fundo Público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2019.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na prática a teoria é outra?: Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no serviço social**. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão; ROSA, Lúcia Cristina dos Santos; PEREIRA, Ivana Carla Garcia; BISNETO, José Augusto (orgs.). **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita; IAMAMOTO, Marilda Villela (orgs.). **Serviço Social na História: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO

Estrutura da Autoridade Marítima Brasileira; Segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional; Regulamentação da lei de segurança do tráfego aquaviário; Prevenção, controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional; Sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional; Assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores; Busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores; Ensino profissional marítimo; Regulamentação do Ensino Profissional Marítimo; Procedimentos relativos

ao Tribunal Marítimo; Ordenação do transporte aquaviário; Exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários e sua Regulamentação; Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; Carreira e atividades relacionadas ao Ensino profissional marítimo de aquaviários; Credenciamento de Instituições para ministrar cursos e treinamentos complementares; Embarcações empregadas na navegação em mar aberto; Embarcações empregadas na navegação interior; Operação de embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras; Tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; Atividades de esporte e/ou recreio; Procedimentos para Embarcações do tipo moto aquática e para motonautas; Assistência e salvamento e atividades de pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas e bens afundados, submersos, encalhados e perdidos; Atividades subaquáticas; Procedimentos e requisitos técnicos necessários ao estabelecimento de sistemas para determinação da folga dinâmica abaixo da quilha em portos nacionais; Atividades de inspeção naval; Inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação e investigação de segurança dos acidentes e incidentes marítimos; Realização de obras e atividades afins em águas jurisdicionais brasileiras; Homologação de Material e Certificação de Laboratórios e Sistemas de Embarque; Reconhecimento de Entidades Especializadas; Prevenção da Poluição Ambiental Causada por Embarcações e Plataformas; Auxílios à navegação; Procedimentos relativos ao levantamento hidrográfico; Serviço de tráfego de embarcações (VTS) e Serviço de Praticagem.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 2.180 de 5 de fevereiro de 1954. **Dispõe sobre o Tribunal Marítimo**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1954. Alterada pela Lei nº 9.578, de 19 de dezembro de 1997.

BRASIL. Lei nº 7.203 de 3 de julho de 1984. **Dispõe sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.

BRASIL. Lei nº 7.273 de 10 de dezembro de 1984. **Dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.

BRASIL. Lei nº 7.542 de 26 de setembro de 1986. **Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1986. Alterada pela Lei nº 10.166 de 27 de dezembro de 2000.

BRASIL. Lei nº 7.573 de 23 de dezembro de 1986. **Dispõe sobre o ensino profissional marítimo**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1986. Alterada pela Lei nº 13.194 de 24 de novembro de 2015.

BRASIL. Decreto nº 94.536 de 29 de junho de 1987, **que regulamenta a Lei nº 7.573 de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o ensino profissional marítimo**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1987. Alterado pelo Decreto nº 96.650 de 05 de setembro de 1988 e pelo Decreto nº 112 de 06 de maio de 1991.

BRASIL. Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995. **Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1995.

BRASIL. Lei nº 9.432 de 8 de janeiro de 1997. **Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1997. Alterada pela Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar).

BRASIL. Lei nº 9.537 de 11 de dezembro de 1997. **Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1997. Alterada pela Lei nº 11.970, de 06 de julho de 2009, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações, e pela Lei nº 14.813, de 15 de janeiro de 2024, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória aos serviços de praticagem.

BRASIL. Decreto nº 2.596 de 18 de maio de 1998 e seus anexos. **Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.966 de 28 de abril de 2000. **Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Decreto nº 4.136 de 20 de fevereiro de 2002. **Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências e seus anexos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2002. Alterado pelo Decreto nº 8.127 de 22 de outubro de 2013, que institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional e pelo Decreto nº 10.950 de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.

BRASIL. Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013. **Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Decreto nº 8.033 de 27 de junho de 2013. **Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2013. Alterado pelo Decreto nº 8.464 de 8 de junho de 2015, pelo decreto nº 9.048 de 10 de maio de 2017 e pelo Decreto nº 10.672 de 12 de abril de 2021.

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando da Marinha. Portaria nº 37 de 21 de fevereiro de 2022 e seus anexos. **Estabelece a estrutura da Autoridade Marítima e delega competências aos Titulares dos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e de outras Organizações Militares da Marinha, para o exercício das atividades especificadas.**

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-101/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários.** Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 85, de 29 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-102/DPC-MOD-3. **Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários**. Rio de Janeiro, 2024. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 139, de 30 de setembro de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-104/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Cursos e Treinamentos Complementares**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 88, de 29 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-201/DPC-MOD-2. **Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 125, de 24 de junho de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-202/DPC-MOD-1. **Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 126, de 24 de junho de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-203/DPC-MOD-2. **Normas da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 134, de 31 de julho de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-204/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 113, de 08 de dezembro de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-211/DPC-MOD-1. **Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 127, de 24 de junho de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-212/DPC-MOD-2. **Normas da Autoridade Marítima para Embarcações do Tipo Moto Aquática e para Motonautas**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 128, de 24 de junho de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-221/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Assistência e Salvamento, Pesquisa, Exploração, Remoção e Demolição de Coisas e Bens**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 97, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-222/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 98, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-224/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Folga Dinâmica Abaixo da Quilha**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 100, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-301/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Inspeção Naval**. Rio de Janeiro, 2024. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 143, de 30 de outubro de 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-302/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN)**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 102, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-303/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Obras e Atividades Afins em Águas sob Jurisdição Brasileira**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 103, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-321/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Homologação de Material e Certificação de Laboratórios e Sistemas de Embarque**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 105, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-331/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Entidades Especializadas**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 106, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. NORMAM-401/DPC. **Normas da Autoridade Marítima para a Prevenção da Poluição Ambiental Causada por Embarcações e Plataformas**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DPC/DGN/MB nº 107, de 30 de agosto de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Hidrografia e Navegação. NORMAM-501/DHN. **Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DHN/DGN/MB nº 19, de 21 de setembro de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Hidrografia e Navegação. NORMAM-601/DHN. **Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DHN/DGN/MB nº 23, de 21 de setembro de 2023.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Hidrografia e Navegação. NORMAM-602/DHN. **Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS)**. Rio de Janeiro, 2023. Publicada pela Portaria DHN/DGN/MB nº 22, de 21 de setembro de 2023.

ANEXO IV - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS:

a) Altura, Peso Mínimo e Máximo

A altura mínima é de 1,54 m para homens e para mulheres e a máxima é de 2,00 m para ambos os sexos, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Os limites de peso serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico, como massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.

b) Acuidade Visual

Admite-se acuidade visual (AV) até 20/400 sem correção (S/C) em cada olho, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

c) Senso Cromático

Não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, de qualquer grau, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

d) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBRO	= Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.
COTOVELO	= Flexão a 100°. Extensão a 15°.
PUNHO	= Alcance total a 15°.
MÃO	= Supinação/pronação a 90°.
DEDOS	= Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL	= Flexão a 90°. Extensão a 10°.
JOELHO	= Extensão total. Flexão a 90°.
TORNOZELO	= Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) Índices Cardiovasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

Pulso arterial medido em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: igual ou menor que 120 bpm. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bpm, o candidato deverá ser colocado em repouso por, pelo menos, dez minutos e aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para análise.

g) Índice Audiométrico

Admite-se :

- Perdas de até 40 dB em frequências até 3000 Hz; e
- Nas frequências de 4000 a 8000 Hz, perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, desde que satisfeitas as seguintes condições:
 - . Seja unilateral;
 - . Apresente otoscopia normal;
 - . Índice de Reconhecimento da Fala (IRF) para monossílabos maior ou igual a 88%; e
 - . Apresentar Limiar de Reconhecimento da Fala (LRF) menor ou igual a 50 dB.

O exame será efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

II - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO:

a) Cabeça e Pescoço

Qualquer alteração que cause limitação funcional para atividade militar, tais como: deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes, contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva, constantes da alínea g do item I deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares). Por ocasião da entrevista, caso necessário, poderá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea (não podendo ser através de pergunta/resposta ou leitura). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente, cáries; restaurações e próteses insatisfatórias; doença periodontal não controlada pelo autocuidado, gengivite com ou sem presença de cálculo; infecções, cistos, neoplasias; restos radiculares; deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e/ou selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); sequelas deformantes de síndromes ou de alterações do desenvolvimento maxilo-facial; má-oclusão de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a desordens miofaciais da articulação temporomandibular. Tais condições serão consideradas

incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído; ausência de contatos interoclusais em regiões de molares, tolerando-se a presença de próteses para restabelecimento funcional; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados definitivamente). O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada arcada, tolerando-se prótese dental em substituição, desde que apresente o número de dentes naturais exigidos.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo ou Conjuntivo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa para o desempenho de atividades militares; afecções em que haja contraindicação à exposição solar prolongada; tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, sendo vedado o uso de qualquer tipo de tatuagem na região da cabeça, do rosto e da face anterior do pescoço que comprometa a segurança do militar ou das operações, conforme previsto em ato do Ministro da Defesa; e sinais ou sintomas de esclerose sistêmica, esclerodermia, poliomiosite, dermatomiosite, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjögren e síndrome antifosfolípide.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular e síndromes vasculíticas

Anormalidades congênitas, ressalvadas CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, que não promovam repercussão hemodinâmica ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução ressalvado o bloqueio de ramo direito de primeiro grau; doenças orovalvares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas (são admitidas microvarizes, sem repercussão clínica); e sinais ou sintomas de vasculites sistêmicas, primárias ou secundárias, a exemplo de arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, poliarterite nodosa, doença de Behçet e granulomatose de Wegener, doença de Kawasaki, arterite de Churg-Strauss, púrpura Henoch-Schönlein, crioglobulinemia, poliangeíte microscópica e Urticária Vasculite.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Gastrointestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras

parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório) e que impeçam o consumo de rancho habitual ou ração operativa; doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Geniturinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Osteomioarticular e Doenças Reumatológicas

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; "Genu Recurvatum" com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; "Genu Varum" que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, aferido por régua, em exame clínico; "Genu Valgum" que apresente distância bimalleolar superior a 7 cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e sinais ou sintomas de lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, doença de Still do adulto, artrite psoriásica, espondiloartrite juvenil, espondiloartropatias, polimialgia reumática, policondrite recidivante, osteoartrite e artropatias por deposição de cristais. Os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoidiana; tumores da tireoide; são admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações, tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares incluindo miastenia gravis; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes, incluindo esclerose múltipla.

o) Doenças Psiquiátricas

Serão consideradas como condição de inaptidão:

- evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica;
- uso pregresso ou atual de substâncias psicoativas ilícitas; e
- exame toxicológico positivo para substâncias psicoativas ilícitas; Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da Classificação Internacional de Doenças (CID) atualizada.

Por ocasião da IS em grau de recurso pela JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Tumores benignos, cuja localização não permita ressecção cirúrgica, tenham potencial evolutivo ou determinem repercussão funcional no órgão acometido ou adjacentes, de modo a comprometer o pleno desempenho das atividades militares. Neoplasia maligna, com indicação ou na vigência de tratamento curativo/paliativo, sem ter alcançado critérios de cura, conforme parecer especializado, alinhado ao preconizado delas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica e, diante das peculiaridades da carreira militar, não pode estar em seguimento oncológico que exija uso regular de medicamentos, acompanhamento e/ou realização de exames complementares qualitativa e quantitativamente diferentes dos protocolos de rastreamento preventivo de doenças oncológicas indicados para a população em geral. Sequelas decorrentes dos tumores benignos ou da neoplasia maligna em si ou de tratamento instituído, ainda em tratamento específico ou seguimento clínico ou oncológico ou que gerem repercussões funcionais no órgão acometido ou adjacentes, de modo a comprometer o pleno desempenho das atividades militares.

A JS poderá solicitar parecer especializado ou qualquer outra documentação médica e o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o laudo histopatológico, a fim de subsidiar a decisão pericial.

q) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e/ou desprovidas de potencialidade mórbida. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

r) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós-operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão.

Na evidência de sorologia positiva para o HIV, a condição de portador assintomático deverá ser comprovada mediante relatório médico ou parecer especializado, bem como exames complementares específicos.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A):

a) Exame com validade de 60 dias:

Em cumprimento à Portaria Normativa nº 3.795/2022 do Ministério da Defesa os candidatos deverão apresentar exame toxicológico.

O exame toxicológico será custeado pelo candidato e deverá ser realizado em laboratório especializado e certificado pelos Órgãos Reguladores, na matriz biológica fâneros (cabelo, pelo ou raspas de unhas), com larga janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, as seguintes substâncias psicoativas ilícitas: maconha, seus derivados e metabólitos; cocaína, seus derivados e metabólitos; anfetamina (metanfetamina, MDMA, MDEA e MDA), seus derivados e metabólitos; heroína (diacetilmorfina), seus derivados e metabólitos; e LSD, seus derivados e metabólitos.

O exame toxicológico terá validade de 60 dias, contados a partir da data de coleta do material até o dia de entrega do resultado na Junta de Saúde, por ocasião da IS.

No exame toxicológico realizado deverão constar, obrigatoriamente, as informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa do candidato, inclusive com a impressão digital; assinatura do candidato e do responsável, se menor de idade; identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas, podendo ser uma delas o responsável pela coleta; e identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo ou resultado.

Será garantido ao candidato o direito de contraprova, mediante recurso administrativo. Nesta oportunidade, o exame toxicológico de contraprova deverá ser apresentado na IS em grau de recurso.

O exame toxicológico de contraprova, realizado na mesma amostra coletada inicialmente, deverá ser apresentado na Inspeção de Saúde em grau de recurso.

b) Exames com validade de 90 dias:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Dosagem de creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV,(qualquer método, exceto imunocromatografia - Teste Rápido);
- VDRL ou sorologia para Sífilis;
- Dosagens de colesterol total e frações para candidatos de ambos os sexos de 30 anos ou mais de idade; e
- Dosagem dos triglicerídeos para candidatos de ambos os sexos de 30 anos ou mais de idade.

c) Exames com validade de 180 dias:

- Raios-X de Tórax com laudo; e
- Eletrocardiograma com laudo.

d) Exames exclusivos para as candidatas:

As candidatas deverão apresentar os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus:

- Colpocitologia oncótica;
- Ultrassonografia de mamas;
- Ultrassonografia transvaginal ou pélvica;e

- Beta-HCG qualitativo.

Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico-Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de Colpocitologia Oncótica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data da conclusão da perícia. Se durante esses 90 (noventa) dias surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação ou sejam identificados resultados laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas da candidata. O prazo de 90 (noventa) dias não se aplica ao Beta-HCG qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM, que deverá ser colhido em, no máximo, 7 (sete) dias corridos antes da data do agendamento. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo, conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncótica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, traçado ou fotos, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.

Para as candidatas em situação de integridade himenal, será possível a apresentação de laudo emitido por ginecologista, justificando o motivo do impedimento da realização do exame colpocitológico e atestando as condições ginecológicas da candidata, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da IS, com nome do médico que o emitiu, nº da inscrição no CRM e assinatura legíveis.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria;
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático;
- Biometria (peso, altura, Índice de Massa Corpórea, Pressão Arterial e Frequência Cardíaca);
- Exame clínico e odontológico geral; e
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.

ANEXO V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A avaliação psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública consiste em uma seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no cargo pretendido e não tem como finalidade realizar psicodiagnóstico com objetivo de identificar psicopatologias.

A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 31/2022 e nº 8/2025.

A AP avaliará os seguintes requisitos:

a) Intelectivos - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: rapidez, memória e inteligência;

b) De personalidade - destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: adaptabilidade, aceitação de hierarquia, cooperação, disciplina, controle emocional, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, iniciativa e motivação; e

c) A avaliação psicológica avaliará também as características psicológicas restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido:

Aspectos considerados impeditivos - presença de indicadores, nos testes e técnicas de avaliação, que representem prejuízos relevantes nos requisitos de controle emocional, aceitação de hierarquia e disciplina.

XXX---XXX---XXX